



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00186/2022

Data de autuação
02/05/2022

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO ANDRE FERNANDES

Ementa:

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA, NO ESTADO DO CEARÁ."

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA		
Autor:	99839 - DEPUTADO ANDRE FERNANDES		
Usuário assinator:	99839 - DEPUTADO ANDRE FERNANDES		
Data da criação:	29/04/2022 11:25:52	Data da assinatura:	29/04/2022 11:39:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANDRE FERNANDES

AUTOR: DEPUTADO ANDRE FERNANDES

PROJETO DE LEI
29/04/2022

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOVA VIDA, NO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Nova Vida, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.620.859/0001-78, com sede e foro no Município de Pacatuba, no Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Comunitária Nova Vida é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2008, no bairro Pavuna, na cidade de Pacatuba-CE. Trabalha com 489 beneficiários ativos no projeto, entre crianças, adolescentes e jovens, buscando desenvolvê-los integralmente, oferecendo aulas, oficinas, cursos, alimentação, cuidados, proteção, empregabilidade, diversão, socialização, saúde, amor e o principal, a Palavra de Deus.

Tem a missão de ser um mecanismo em defesa de crianças, que une pessoas compassivas e aquelas que sofrem com a pobreza. Uma missão de libertar crianças da pobreza espiritual, econômica, social e física, fazendo com que cada criança se torne um adulto responsável, realizado e capacitá-las para serem adultos responsáveis e cristãos plenos.

O conteúdo oferecido pela Associação é composto pelo conjunto de aspirações, constituídas pela oferta de programas, com o objetivo de possibilitar o pleno desenvolvimento integral de nossos beneficiários, por meio de abordagens inovadoras que os preparem para atender aos novos desafios com respostas adequadas e efetivas que supram as demandas da comunidade.

O público alvo da Associação é de crianças de 01 ano se perpetuando até a juventude (22 anos), onde em seu último ano, participa de uma formatura como concludente do programa de desenvolvimento integral.

André Fernandes de Moraes

DEPUTADO ANDRE FERNANDES

DEPUTADO (A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.528.858/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO NOVA VIDA BR 453			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-09 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-0 - Associação Privada			
LOGADOURO R DA PAZ	NÚMERO 110	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 61.878-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA PAVUNA	MUNICÍPIO PALCATUBA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BR453NOVAVIDA@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8769-7112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 08:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ESTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. Deve ser SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1 MAR 2022 *Buuu*

Bel Alexandre Magno Meeiros Alencar - Substituto
Hugo Magno Lima Meeiros Alencar - Substituto
Marina Lima Alencar - Substituto
Jeanr Rodrigues de Menezes - Escrevente Autorizada
Josiana Menezes Rodrigues - Escrevente Autorizada
Maria Vitoria Beolisa - Escrevente Autorizada

TITULAR DO 1º. OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA - CEARÁ
Rua Cel. José Libânio, 100 - CEP: 61800-000 - Fone: 3345-1371



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje, protocolado e registrado.

Livro AF *022* Folha *049*
Pacatuba - CE

12 JUN. 2008
12 de Junho de 2008

BEL ALEXANDRE MAGNO MEEDIROS ALENCAR - Tabelião
HUGO MAGNO LIMA MEEDIROS ALENCAR - Substituto
MARINA LIMA ALENCAR - Substituto
JEANR RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
MARIA VITORIA BEOLISA - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ata de Fundação da Associação Comunitária Nova Vida realizada dia 01 de junho de 2008 na Rua Nova Pádua - Pacatuba - Ceará.

As 10.30hs do dia 01/06/2008, reuniu-se a Associação Comunitária Nova Vida as seguintes pessoas:
José Vinícius Batista, Henrique Felipe Farias de Alcântara, José Elicláudio de Sousa Rodrigues, Wenderson Farias de Alcântara, Dalila Maria Moreira, Felipe Pontes Sosa, Camilla Pontes Sousa de Oliveira, Atacília Duarte de Brito, Severina Aldenora Pontes Sousa, Otacílio Duarte de Brito, Valdemir Pereira Alcântara, Maurício Messias Alves de Castro, Maria Edna Farias de Alcântara, Francisco Wenderson Martins dos Santos, Marli Pinto de Sousa, Francisco Santiago Gomes, Jayceline Mateus da Silva, Maria Natália Cavalcante Alcântara, Benedita Maria Lima Leiros, Francisco de Assis Cavalcante Lima, Francisco Alex Rodrigues Lima, Antonio Pereira das Chagas, Timóteo Ferreira Leiros, Johnny Rafael Silva de Oliveira, Pedro Carlos da Silva Farias, Natália Farias de Alcântara, Emerson Sousa das Chagas, José Valdir Pereira da Silva, Verônica Nobre da Silva, Maria Neide da Silva, Anaíras Mateus da Cruz, Walisson Rodrigues da Silva, Ana Beatriz Batista Rodrigues e José Henrique de Sousa, como membros fundadores. A reunião foi presidida pelo Sr. José Henrique de Sousa como presidente da Mesa, o qual convidou para Secretário Ad-hoc o Sr. José Elicláudio de Sousa Rodrigues. O Secretário apresentou a seguinte pauta: 1) Fundação da Associação Comunitária Nova Vida; 2) Aprovação do rol de Membros fundadores; 3) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Aprovação dos Estatutos. O presidente da mesa José Henrique de Sousa pediu uma proposta de fundação da Associação o que foi feito pelo Sr. Valdemir Pereira de Alcântara e apoiado pelo Sr. Wenderson Farias de Alcântara sendo aprovados por todos os sócios presentes, sem votos contrários. Em seguida o presidente da Mesa apresentou a chapa que compõe a primeira diretoria da Associação assim composta: Presidente: José Henrique de Sousa; Vice presidente:



APRESENTAR ESTA CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL. EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. DOU 16.03.2022. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

21 MAR 2022 *Bruno*

Maria de Sousa - Substituta
 Henrique da Rocha - Escrevente Autorizado
 Danilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Danilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Allana Raolino Barros - Escrevente Autorizado

c) Promover atividades que visem o desenvolvimento integrado da comunidade divulgando informações úteis sobre Saúde, Educação, Habitação, Urbanismo, Alimentação, Segurança Pública;

d) Implementar ações visando a melhoria das condições de vida na comunidade, especialmente no que se refere à manutenção de Creche, ao desenvolvimento de atividades sociais e desportivas, e ao encaminhamento de sugestões e reivindicações sobre os serviços públicos às autoridades competentes.

e) Manter em parcerias, com os poderes públicos ou privado, creches para atendimento de crianças de 0 (ZERO) a 6 (SEIS) anos;

f) Propiciar integração de seus associados e a comunidade através de promoções esportivas, atividades artísticas, recreativas com o objetivo de mobilizar a comunidade em busca de seu desenvolvimento e difundir a cultura através de círculos de estudos, cursos, conferências;

g) Desenvolver atividades que garantem a execução de programas e projetos de proteção sócio-educativos à criança e adolescentes;

h) Desenvolver programas e projetos de proteção à família, maternidade e infância, adolescência e a Velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração à vida comunitária;

i) Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria de ações desenvolvidas;

j) Desenvolver ações que promovam o resgate de auto-estima das pessoas da terceira idade;

k) Criar e manter espaço ~~esportivo~~ (digo) estratégicos para confecções e vendas de material de artesanato, fabricado pelos associados gerando trabalho e renda para as famílias e contribuindo para a auto-sustentabilidade de entidade.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades atuará em tantas unidades de prestação de serviços quanto forem necessárias.

DAS ATIVIDADES

Art. 5º - Associação Comunitária Nova Vida

a) contratar serviços de entidades, organismos e profissionais especializados;

CARTÓRIO ALENCAR PURTADO
 1º OFÍCIO - Registro Civil Tabfiliado
 Rua Cel. José Lins do Rego, 100 - Centro
 PACATUBA - PB

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentado hoje, protocolado e registrado.

Sob o nº **221**
 Pacatuba - PB

12 JUN 2022

João

BEL ALEXANDRE MIZANO NEDEIROS ALENCAR - Tabelião
 HUGO MAGNO LIMA MEDeiros ALENCAR - Substituto
 MARINA LIMA ALENCAR - Substituto
 JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
 JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
 MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

- b) Manter intercâmbio e convênio com os poderes constituídos da União do Estado e do Município, com entidades congêneres e outras, que possam desenvolver atividades afins, visando à consecução dos projetos e programas que possibilitem melhor atendimento aos seus beneficiários;
- c) Criar, manter ou administrar oficinas, unidades de apoio e produção de recursos técnicos-científicos, tais como produção gráfica, audiovisuais e demais atividades correlatas;
- d) Comercializar produtos elaborados nas oficinas de produção artesanais, visando a auto-sustentabilidade da instituição e do assistido;
- e) realizar promoções culturais, bazares, etc, para obtenção de recursos financeiros ou materiais que auxiliem no desenvolvimento da instituição.
- f) promover e executar projetos, programas e plano de ação;
- g) Prestar serviços de apoio as outras organizações de fins não econômico e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- h) Promover parceria, convênio e contrato com outras instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
- i) Realizar publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos (digo) relativos às suas atividades;
- j) Convencionar com os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados;
- k) Promover meios para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas, esportivas e assistências, etc, elaborar com campanhas de vacinação em massa e demais ações de medicina preventiva;

Art. 6º - A duração da Associação é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Art. 7º - (digo) Admissão

Art. 7º - Serão considerados sócios de toda pessoa Pacatuba, homem ou mulher, que dela queiram fazer parte, respeitando seus Estatutos e cumprindo as obrigações sociais, desde que tenham no mínimo 16 (dezessex) anos. Serão admitidos: por dois sócios e tenham a sua

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentado pelo: **PROFESSOR** e **LEGISLADOR**
 Sob o nº: **221**
 Pacatuba - CE
 12 JUN 2008
 BEL. ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelião
 HUGO MARNO LIMA MEDEIROS ALENCAR - Substituto
 MARINA PIRAL ALENCAR - Substituto
 JEANI RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
 JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
 MARIANA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada
 VALDO SORIENTE - Escrevente Autorizada

APRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. Dou fé. VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

21 MAR 2022 *Bullu*

Vitória de Sousa - Substituta
 Aluquerque da Rocha - Escrevente Autorizado
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Aluquerque da Rocha - Escrevente Autorizado



A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. Dou fé. VALER SOMENTE COM BELO DE AUTENTICIDADE

21 MAR 2022 *Bull*

MIRY VITÓRIA DE SOUSA - Substituta
 HUGO ALBUQUERQUE DA ROCHA - Escrevente Autorizado
 BRUNO CAMILO MENEZES MARTINS - Escrevente Autorizado
 ALAN CAMILO MENEZES MARTINS - Escrevente Autorizado
 ADRIANA RAYARA RAULINO BARROS - Escrevente Autorizado

- V. Solicitar ao conselho fiscal informações sobre a situação financeira da Associação e providências, no âmbito ~~da~~ (digo) da sua competência;
- VI. Exigir, mediante requerimento assinado por, no mínimo, (5%) cinco por cento dos associados, que o Presidente ou o conselho fiscal convoquem Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de dez dias da entrega da Solicitação;
- VII. Convocar, mediante edital, assinado por, no mínimo 50 (cinqüenta) membros da Nova Paloma - Pacatuba, a Assembleia Geral para a reestruturação da Associação, no caso em que verificar a Vacância de todos os cargos eletivos;
- VIII. Os associados têm igual direitos, se o estatuto não dispuser o contrário.

Art. 16 - São deveres dos Sócios:

- I. Acatar as decisões da Diretoria em Assembleia Geral, em tudo que diga respeito ao cumprimento destes Estatutos;
- II - Respeitar todas as normas da Associação Comunitária Nova Vida, enquanto participantes das tarefas comuns da Vida Comunitária;
- III - Zelar pela manutenção e conservação dos bens da Associação e pelo patrimônio público e privado existente na comunidade da Nova Paloma - Pacatuba;
- IV - Comunicar a diretoria ou ao conselho fiscal quaisquer irregularidade na gestão da Associação, sobre o que tenha conhecimento;
- V - Colaborar e contribuir, na medida do possível com as atividades da Associação e o pagamento da mensalidade, fixada pela Assembleia Geral;
- VI - Participar das Assembleias Gerais;

Art. 17º - Ocorrerá suspensão dos direi

- quadro Social;
- I - Mediante pedido expresso do asso
- II - Pela Assembleia Geral, mediante o requerimento de 1/3 (um terço) do qu

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
 Rua Cel. José Lúcio, 108 - Centro
 PACATUBA - CEARÁ

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentado hoje, protocolado e registrado.

Sob o nº **221**
 Pacatuba - CE

12 JUN 2008

DEL. ALEXANDRE MATEUS ALENCAR - Tabelião
 HUGO MAGNO ALENCAR - Substituto
 MARINA DIANA ALENCAR - Substituto
 ISABEL RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Autorizada
 MARIA VÍTORIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada
 CALIANDA ROMENTEL GOMES - Escrevente Autorizada

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º - A administração da Associação é integrada por:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Diretoria; e

b) Conselho fiscal;

II - Departamento administrativos, tais como o Desportivo, Social, Educativo, Cultural, Assistencial, Cooperativo, e em especial o departamento da Creche Comunitária, atendendo à Satisfação dos objetivos e necessidades permanentes do trabalho associativo;

III - Comissões de trabalho, que atendem à Satisfação de objetivos e necessidades circunstanciais da comunidade.

Art. 19º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho fiscal será de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º - Na composição das chapas para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho fiscal;

a) Será assegurada a paridade da representação de homens e mulheres;

b) Será assegurada uma proporção de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) de renovação, ou seja, de candidatos que não foram detentores de mandato eletivo no período que se encerra.

Parágrafo 2º - Qualquer membro eleito para a diretoria ou Conselho fiscal, só poderá candidatar-se a reeleição, seja para o mesmo (digo) mesmo cargo, ou para qualquer outro cargo eletivo, por apenas dois períodos consecutivos.

Parágrafo 3º - A eleição, por voto secreto, se dará por chapa completa, para a Diretoria e Conselho fiscal.

Art. 20 - Associação Comunitária Nova Vida no desenvolvimento de suas atividades não fará discriminações, Raca, cor, Credo Religioso.

Art. 21 - Associação Comunitária Nova Vida, tem o seu regimento interno aprovado pela Assembleia Geral e funciona em suas atividades.

Art. 22 - São membros da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 23 - O Conselho fiscal efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 24 - É vedada a Administração, no exercício das suas funções sociais a propaganda político-partidária, com prejuizo da sua

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje, protocolado e registrado.
Sob o nº 221
Pacatuba-CE
no 12 JUN 2008
BEL ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelião
HUGO MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Substituto
MARINA LIMA ALENCAR - Substitua
JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2021
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Rua Cel. José Libanio, 100 - Centro
PACATUBA - CE
21 MAR 2022
VITÓRIA DE SOUSA - Substituta
HUGO MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Substituto
JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada



capacidade de articulação política necessária para a consecução dos objetivos da Associação, dado o seu representativo, reindicatório, educativo e benéfico.

Seção I - Da Diretoria.

Art. 25 - A Diretoria reunir-se-á 1 (uma) vez por mês, em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou pelo menos 3 (três) dos seus membros eleitos e integrantes.

Art. 26 - A Diretoria se reunirá observada a presença da maioria absoluta dos seus membros eleitos.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes nas reuniões.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

- I - tomar as decisões e executar as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos Sociais;
- II - resolver os casos omissos nestes estatutos "ad referendum" da primeira Assembleia Geral Ordinária Subseqüente;
- III - Comunicar aos sócios as suas Resoluções, sempre que forem do interesse dos mesmos;
- IV - apresentar nas assembleias Gerais Ordinárias, balancetes demonstrativos da situação financeira da Associação;
- V - criar e extinguir os departamentos administrativos designando seus titulares e elaborando os seus respectivos regulamentos;
- VI - apresentar relatórios da atividades realizadas e da transmissão dos cargos.

Art. 28 - Compete ao Presidente

- I - convocar, presidir e encerrar as reuniões;
- II - anunciar a ordem do dia e os assuntos a serem discutidos;
- III - proferir portados os meios fazer discutir o assunto e outro sem que o assunto anterior esteja concluído, com sua aprovação;
- IV - conceder a palavra, e negá-la ao sócio que pretender tumultuar a reunião e desviar do assunto;
- V - Zelar pela fiel execução do Estatuto, regulamentos e Resoluções da administração;

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO PROF. CIO - Registro Civil e Tabelionato Rua Cel. José Libânio, 106 - Centro PACATUBA - CEARÁ	1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Apresentado hoje, protocolado e registrado. Sob o nº. 221 Pacatuba-CE
	12 JUN, 2008 Diretoria / Assembleia Geral BEL, ALEXANDRE MAGNO MENDROS ALENCAR - Tabelião HUGO MAGNOLINA MEDEIROS ALENCAR - Substituto JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Substituta JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VI - representar a entidade ou fazer-se representar em todas solenidades e que esta for convidado;

VII - assinar, juntamente com o Secretário ou com o Tesoureiro, nas suas respectivas atribuições, todos os atos, registrados, cheques, papéis e documentos em nome e no interesse da Associação;

VIII - apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, relatório das Atividades e prestações de contas;

IX - convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos temporários, e assessorá-los em todas as suas funções.

Art. 29 - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos;
- II - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que forem de uso exclusivo do Tesoureiro;
- III - Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral, apresentando-as nas reuniões seguintes, ou fim de que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- IV - ler nas reuniões da Diretoria toda a correspondência recebida;
- V - redigir correspondências solicitada pela diretoria e fornecer aos associados as informações solicitadas sobre os registros da Associação ou o desenvolvimento de sua atividade;
- VI - assinar com o presidente toda a correspondência da Associação;
- VII - oficiar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) aos associados que forem designados, suspensos, ou designados para qualquer cargo ou comissão;
- VIII - entregar à Secretaria ao seu sucessor com minucioso Relatório e Inventário de tudo que pertencer à Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao Secretário substituir o presidente em seus impedimentos temporários e assessorá-los em todas as suas funções.

Art. 30 - Compete ao Tesoureiro:

- I - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros da Associação;
- II - arrecadar taxas, mensalidades e contribuições das doações da Associação; assinando os respectivos recibos;
- III - assinar com o presidente os cheques e demais documentos relacionados

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentado hoje, protocolado e registrado.
 Sob nº. 12 JUN. 2008
 Pacatuba-CE

12 JUN. 2008

BEL. ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelião
 HUGO MACHO DA SILVA MEDEIROS ALENCAR - Substituto
 JESSICA LIMA ALENCAR - Substituto
 JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
 JONIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
 MARINA VILHOTE DE S. SILVA - Escrevente Autorizada

VALIDO SORTEANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. Dou fé. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

21 MAR 2022 *Bruno*

Carla de Sousa - Substituta
 Luíza Marques da Rocha - Escrevente Autorizada
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Raulino Barros - Escrevente Autorizado



PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. Dou fé. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

21 MAR 2022 *Bruce*

Maria Vitória de Sousa - Substituta
Albuquerque da Rocha - Escrevente Autorizado
Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Thayara Raulino Barros - Escrevente Autorizado

6

dos com reavimentação de Valores;

- IV - ter sob sua guarda e responsabilidade o livro caixa da Associação;
- V - elaborar balancetes trimestrais, balanço anual e o inventários patrimoniais da Associação;
- VI - efectuar os pagamentos autorizados pela a Diretoria;
- VII - fornecer a Diretoria e ao Conselho Fiscal, todas as informações da gestão patrimonial e os documentos ~~para~~ (digo) comprobatórios do exercício financeiro da Associação.

Parágrafo - Compete ao 2º tesoureiro substituir o tesoureiro nos seus impedimentos temporários e auxiliá-lo nas atividades afins da Tesouraria.

Seção II - Do Conselho Fiscal

Art. 31 - O Conselho Fiscal escolhe, dentre seus membros, um presidente e um Secretário.

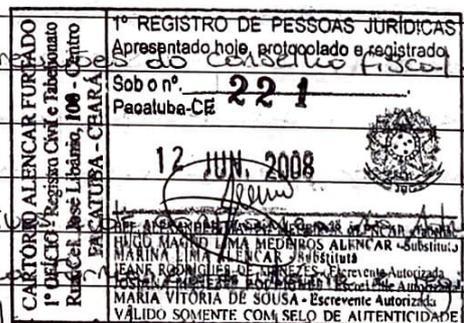
Art. 32 - O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, por convocação do seu Presidente, sempre com antecedências às reuniões ordinárias da Assembleia Geral ordinária, para examinar os balancetes da Diretoria e os assuntos da respectiva pauta.

~~Parágrafo~~ Parágrafo 1º - Extraordinariamente, o conselho fiscal se reunirá a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente, da Diretoria, de requerimento firmado 1/5 (um quinto) dos associados, ou pela maioria simples dos seus membros efetivos.

Parágrafo 2º - As convocações para reuniões não a prazo de 48 horas.

Art. 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - assegurar que todos os cargos eletivos da entidade sejam preenchidos, e que os respectivas funções sejam efetivamente exercidas;
- II - examinar os balancetes, o balanço anual e a documentação comprobatória da gestão financeira de todos os órgãos e departamentos da Associação, dando pareceres e respeito;
- III - estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação, dando parecer sobre as tabelas de taxas e contribuições que forem propostas à aprovação da Assembleia Geral;
- IV - Orientar e fiscalizar, no exercício de suas funções os administrado-



res eleitos detentores de cargos de confiança, ou contratados a qualquer título, na associação, recomendando por escrito as medidas necessárias ao desempenho efetivo e regular das suas funções;

V- propor à Assembleia Geral a destituição dos administradores que persistirem na omissão ou na prática de atos ou procedimentos que contrariem a efetividade e a regularidade no exercício das suas funções, ou que tenham cometido falta grave, contrariando os objetivos ou interesses da Associação;

VI- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, para apreciar e declarar falta grave na gestão associativa, destituir, destituir de membros da Administração, ou preencher cargos efetivos, na hipótese de sua Vacância.

Seção III - da gestão de pessoal

Art. 34 - No Estatuto disposto, nenhum membro da Diretoria, do Conselho Fiscal, sócios, Instituidores, beneficiários ou equivalentes, receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, de acordo com o Art. 3º, inciso III da Resolução 31/1997.

Art. 35 - O desempenho de atividades profissionais exercidas junto a Diretores Administrativos dos seus diretores e outros detentores de cargos de confiança previsto neste Estatuto ou nos receptivos regulamentos e regimentos internos, poderá ser objeto de remuneração por parte de entidades públicas ou privadas que aceitar subsidiar ou ~~patrocinar~~ (digo) patrocinar a realização das respectivas atividades.

Parágrafo 1º - Essa remuneração será estabelecida por vínculo direto do seu beneficiário com a entidade pública privada que funcionará como mantenedora da respectiva atividade e relação de trabalho.

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese incidirá em ônus, a qualquer título, partida de remuneração, ou indenização passiva trabalhista.

Art. 36 - A contratação de pessoal para qualquer função sob a direção do exercício de suas

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje, protocolado e registrado
Sob o nº 221
Protocolado em 2 JUN 2008
DEL ALEXANDRE LUIZINO MEDEIROS ALENCAR - Tabelião
HUGO MAGNO SILVA MEDEIROS ALENCAR - Substituto
NARINA LIMA ALMEIDA - Substituto
JANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
JOSIANA RODRIGUES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. Dou fé, válido somente com selo de autenticidade.

21 MAR 2022

Maria Vitória de Sousa - Substituta
Abuquerque da Rocha - Escrevente Autorizado
Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Raulino Barros - Escrevente Autorizado



APRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. DO VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

21 MAR 2022 *Bruno*

Maria Vitória de Sousa - Substituta
Hugo Magno Lima Medeiros Alencar - Escrevente Autorizado
Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Mulanayara Raulino Barros - Escrevente Autorizado

da Associação;

- b) apreciação de falta grave, com recomendação para destituição de administradores, suspensão ou exclusão da associadas;
- c) alienação de bens móveis e imóveis;
- d) alteração nos Estatutos.

Art. 45- A convocação das Assembleias Gerais far-se-á na forma do estatuto garantindo a um quinto dos associados de promovê-la.

- a) eleições gerais para a Diretoria e o Conselho fiscal: prazo de 30 dias, com 20 dias para apresentação de chapas, cinco dias para homologação pela Comissão Eleitoral, e cinco dias para recursos.
- b) declaração de vacância de cargos, apreciação de falta grave, reestruturação da associação, alienação de bens móveis e imóveis; alteração nos Estatutos: prazo de 15 dias.

Art. 46. Compete privativamente à assembleia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas e
- IV - alterar o estatuto

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos I e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta das associados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

Capítulo V - FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 47 - As receitas da associação provirão das seguintes fontes:

- a) doações e contribuições;
- b) taxas de administração de projetos nacionais e estrangeiros;
- c) contrato de gestão;
- d) termos de parceria;
- e) convênios;
- f) subvenções;
- g) promoções diversas.

Art. 48- Por ser uma entidade não econômica os seus recursos, seus rendas e eventual resultado operacional é aplicado integralmente na manutenção

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO 1º OFÍCIO - Registro Civil e Tabelionato Rua Cel. José Libanio, 100 - Centro PALATUBA - CEARÁ	1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Apresentado hoje, protocolado e registrado.
	Sob o nº 221 Pacatuba-CE
	12 JUN. 2008 <i>Bruno</i>
	DEL. ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelião HUGO MAGNO LIMA MEDEIROS ALENCAR - Substituto MARINA LIMA ALENCAR - Substituta JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada MÁRIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Único - As receitas da Associação Comunitária Nova Vida de qualquer natureza serão depositadas em conta bancária da Associação e sua movimentação será através de cheques assinados, conjuntamente pelo presidente e pelo tesoureiro ou por seus substitutos legais, desde que temporário dos primeiros.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 49 - O patrimônio da Associação Comunitária Nova Vida será constituído pelos meios e bens nacionais e estrangeiros, subvenções que a mesma possua ou venha a possuir, competindo à diretoria a administração dos mesmos; todavia qualquer tipo de transação ou alienação do mesmo ficará subordinada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, referendada por 2/3 (dois terços) de votos dos associados presentes.

Parágrafo Único - Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importa, de para si, na atribuição da qualidade de associado do mesmo nome (digo) do adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição do estatuto.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 50 - Dissolvida a associação o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referida no parágrafo Único do art. 49, será destinado à entidade de fins não econômicas designada no estatuto ou, omissa esta, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim em primeira convocação (digo) convocação com 2/3 (dois terços) e em seguida com qualquer número da Associação quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o artigo 21 do código Civil Brasileiro.





APRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL. EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS, DOU-LE VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1 MAR 2022 *Bruno*

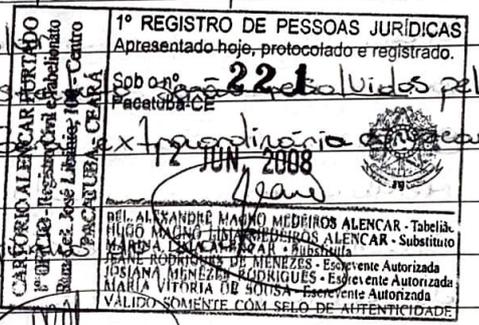
Maria de Sousa - Substituta
 Albuquerque de Rocha - Escrevente Autorizado
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Mayara Raulino Barros - Escrevente Autorizado

§ 2º: Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio por deliberação dos associados, podem estes, antes da desativação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 3º: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no território, em remanescente do seu patrimônio se devolverá a Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 51. Os atos administrativos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação serão comparados aos crimes previstos contra a economia popular.

Art. 52. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria com o respaldo da Assembleia Extraordinária de 22 de Junho de 2008 para esse fim.



Pacatuba - Ceará, 01 de Junho de 2008

Diretoria:

Presidente: Jose Henrique de Sousa
 Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residência - Rua da Paz, nº 110 - Nova Pabuna - Pacatuba - Ceará, CEP: 61.870-000
 CPF: 380.134.103-82 e CI: 008799-02 - CRC/CE.

Vice-Presidente: Jovino Vieira Batista
 Brasileiro, casado, comerciante, Residente a rua Zuleida Sá Roriz, nº 181 - Nova Pabuna - Pacatuba - Ceará, CEP: 61.870-000
 CPF: 513.625.033-04 e CI: 91015002814 - SSP/CE

Tesoureiro: Francisco de Assis C. Lima
 Brasileiro, solteiro, Encarregado do Setor Fiscal, Residente a Rua São João, nº 500 - Sítio Timbó - Pabuna - Pacatuba - Ceará
 CI: 2000002359163 - SSP/CE e CPF: 011.486.933-29

2º Tesoureiro: Pedro Carlos da Silva Farias
 Brasileiro, casado, Serviços Gerais, Residente a Rua Vicente Farias, nº 39 - Nova Pabuna - Pacatuba - Ceará
 CI: 96023025292 - SSP/CE e CPF: 801.445.513-49

1º Secretário: Hermesson Felipe Farias de Alcantara
 Brasileiro, solteiro, Residente a Rua São Mateus, nº 76, Nova Pabuna - Pacatuba - CE, CI: 2007009143953 - SSP/CE

CERTIDÃO
 CERTIFICADO que o presente documento foi registrado no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 167 sob o n.º de ordem 478, nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fê. Pacatuba(CE).
 25/11/2022

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Cel. José Libânio, 100 - Centro
 Fones: 3345-1371 / 3345-1298

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TABELIÃO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
 Alexandre Menezes dos Santos
 Substituto



ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA.

Ao 6º dia do mês de junho do ano de 2021, reunidos em assembleia em segunda chamada, com quórum suficiente, no local denominado templo, na Rua da Paz, Nº110, CEP: 61.809-165, Pavuna - Pacatuba - Ceará, iniciando às 15:12h, reuniram -se em assembleia os membros para deliberarem sobre os pontos previstos no edital convocação 001/2021, quais sejam: a) Recebimento de novos associados; b) Vacância de cargos; c) Assuntos gerais.

Assumi a presidência dos trabalhos Lindemberg Pinho de Souza, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos o mesmo designou o vice-presidente Mateus Vânio de Lima Ferreira, dando por instalada a assembleia. A proposta para o início da Assembleia foi feita por Francisco Gildevaldo da Silva, apoiado por Francisco Gilberto Cavalcante Lima e aprovada por unanimidade. Em sequência Tony Roberto da Silva Farias leu Colossenses 1.13-20.

Em seguida, foram apresentados os nomes, como candidatos a novos associados: Marcelo Ribeiro de Albuquerque, brasileiro, casado, gerente de patrimônio, CPF: 231.829.973-00, RG: 11300480, domiciliado na Rua 27, casa 144 - Jereissati 1 - Maracanaú - Ceará; Josean de Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, Social Mídia, CPF: 064.992.173-95, RG: 20077859314, Rua Fé e Caridade, 135 - Pavuna - Pacatuba - Ceará; Júlia Araújo Paixão, brasileira, solteira, estudante, CPF: 618.375.973-24, RG: 20038505523, domiciliada na Rua Araújo e Silva, 198 b - Timbozinho - Pacatuba - Ceará; Paulo Roberto Sousa da Silva, brasileiro, casado, vigilante, CPF: 011.871.893-24, RG: 2001002303840, domiciliado na Rua Joaquim Paiva, 158 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Érica Nascimento da Silva, brasileira, solteira, agente social, CPF: 063.665.743-40, RG: 20076188102, domiciliada na Rua Tenente Cravo, 20 - Pavuna - Pacatuba - Ceará; Luanna Cristina da Costa Malaquias, brasileira, casada, vendedora, CPF: 003.077.943-00, RG: 200015004687, domiciliada na Rua Antonio Correia Júnior, 61 - A, Pacatuba - Ceará; Carla Renata Rodrigues de Oliveira, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, CPF: 070.505.753-48, RG: 20085417895, domiciliada na Rua São Mateus, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Tony Roberto da Silva Farias, brasileiro, casado, pastor, CPF: 027.658.833-94, RG: 2005030013560, domiciliado na Rua Travessa Pavuna Velha, 59 - Pavuna - Pacatuba - Ceará; Hortência Maria Fernandes da Silva, brasileira, casada, revisora têxtil, CPF: 057.573.743-30, RG: 2007328301, domiciliada na Rua da Paz, 222 - Pavuna - Pacatuba - Ceará; Maria Marileuda Lima de Almeida, brasileira, casada, costureira, CPF: 833.934.393-91, RG: 97015022881, domiciliada na Rua Santana da Paraiba, 675, Pavuna - Pacatuba - Ceará.

Foi colocado em votação que as Atas da assembleia fossem digitadas desta em

PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. Dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2021

21 MAR 2022

Victoria de Sousa - Substituta
 Erica Albuquerque da Rocha - Escrevente Autorizada
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Raulino Barros - Escrevente Autorizada



Handwritten signature
CARIÓRIO ALENCAR FURTADO
R. Cel. José Lima, nº 100
Centro

diante. A proposta foi feita por Maria Natália Cavalcante de Alcantara, apoiada por Francisco Gildevaldo da Silva e aceita por unanimidade.

Foi colocada à apreciação a nova diretoria em virtude da vacância de cargos, proposta por Maria Natalia Cavalcante de Alcantara, apoiado por Lindemberg Pinho de Sousa e aceita por unanimidade. A nova diretoria ficou assim constituída: Presidente da Associação: Lindemberg Pinho de Souza, brasileiro, casado, promotor de vendas, CPF: 928.623.733-20; RG: 99012016518, domiciliado na Rua Anjo Gabriel, 161 - A, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Vice-Presidente: Paulo Roberto Sousa da Silva, brasileiro, casado, vigilante, CPF: 011.871.893-24, RG:2001002303840, domiciliado na Rua Joaquim Paiva, 158 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Primeiro tesoureiro: Francisco Gildevaldo da Silva, brasileiro, casado, electricista, CPF: 465.191.574-49, RG: 000808999, domiciliado na Av. José Guilherme, 909, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Segunda tesoureira: Luanna Cristina da Costa Malaquias, brasileira, casada, vendedora, CPF: 003.077.943-00, RG: 200015004687, domiciliada na Rua Antonio Correia Junior, 61 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Primeira secretária: Maria Marileuda Lima de Almeida, brasileira, casada, costureira, CPF: 833.934.393-91, RG: 97015022881, domiciliada na rua Santana da Paraíba, 675, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Segunda secretária: Jaqueline Mateus da Silva, brasileira, casada, dona de casa, CPF: 927.849.843-20, RG: 20002158613, domiciliada na Rua 71, casa 572 - Jereissati II - Pacatuba - Ceará; Presidente do Conselho fiscal: Marcelo Ribeiro de Albuquerque, brasileiro, casado, gerente de patrimônio, CPF 231.829.973-00, RG 11300480, domiciliado na rua 27, casa 144, Jereissati 1 - Maracanaú - Ceará; Vice- presidente do Conselho Fiscal: Tony Roberto da Silva Farias, brasileiro, casado, pastor, CPF:027.658.833-94, RG:2005030013560, domiciliado na Travessa Pavuna Velha, 59, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Membro efetivo do conselho fiscal: José Elicláudio de Sousa Rodrigues, brasileiro, casado, contador, CPF: 009.323.463-59, RG: 2001030041456, domiciliado na Rua São Mateus, riº 73, Pavuna Pacatuba - Ceará; Primeira suplente do Conselho Fiscal: Júlia Araújo Paixão, brasileira, solteira, estudante, CPF: 618.375.973-24, RG: 20038505523, domiciliada na Rua Araújo e Silva, 198 - b - Timbozinho - Pacatuba - Ceará; Segunda suplente: Carla Renata Rodrigues de Oliveira, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, CPF: 070.505.753-48, RG: 20085417895, domiciliada na Rua São Mateus, Pavuna - Pacatuba - Ceará. Terceira suplente: Hortência Maria Fernandes da Silva, brasileira, casada, revisora têxtil, CPF: 057573743-30, RG 2007328301, domiciliada na Rua da Paz, 222 - Pavuna - Pacatuba - Ceará. A nova diretoria foi imediatamente empossada.

Foi apresentada a proposta de dar os direitos trabalhistas de rescisão da funcionária Jaqueline Mateus da Silva, mesmo ela saindo a pedido dela, em agradecimento aos anos servidos no Projeto Nova Vida. Lindemberg Pinho de Souza perguntou se não abre precedentes para outros também solicitarem. Francisco Gildevaldo da Silva concorda com a diretoria em agradecimento a Jaqueline Mateus da Silva. A proposta foi feita por Francisco Gildevaldo da Silva e apoio Manuel Messias Alves de Castro e aceita por unanimidade.



Handwritten signature

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
Alexandre Menezes dos Santos



mesma foi feita por Rosenilda Rodrigues Martins Alexandre, apoiada por Maria Natália Cavalcante Alcantara e aceita por unanimidade.

Beneficiários não apadrinhados com renda alta. Temoteo Ferreira Lemos decide tirar o Temoteo Ferreira Lemos Filho e Ester Lima Lemos, pois o desenvolvimento integral dos filhos dele é de sua responsabilidade e decide ceder a vaga para outros que tenham mais necessidade entrem futuramente no lugar deles. Com proposta de Francisco Gilberto Cavalcante Lima e apoio de Regina Cláudia Almeida Rocha Aragão, ficou decidido que a própria família, ficaria responsável por manter financeiramente os beneficiários de alta renda no projeto. A proposta foi aceita por unanimidade.

Quanto ao assunto: Beneficiários atendidos no projeto pagando mensalidades; Meirilene de Sousa Lima propôs e Wenderson Farias de Alcântara apoiou que este assunto tivesse mais tempo para ser discutido. Proposta aprovada por unanimidade.

Foi colocado em pauta que os filhos de funcionários poderiam frequentar o Projeto, mas sem receber cesta básica, presentes de aniversário e de natal. Proposta de Francisco Gilberto Cavalcante Lima e apoio de Meirilene de Sousa Lima. Na votação, houve unanimidade.

Foi deliberado que seja incluído uma transcrição sem alterações do Estatuto da Associação em formato digitado, para que fique mais fácil a leitura por parte quem interessar. Wenderson Farias de Alcântara propôs e Josean de Lima Rodrigues apoiou proposta, que foi aceita por unanimidade. Segue o estatuto transcrito:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária Nova Vida, fica criada em 01 de junho de 2008, uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, constituída pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e beneficente, que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2º - Associação Comunitária Nova Vida sede na Rua da paz, nº 110 - Fundos, Nova Pavuna no município de Pacatuba, Estado do Ceará, Cep: 61.870-000.

Art. 3º - Associação tem como principais finalidades:

- Construir para promoção interna valores, despertando a consciência dos direitos e deveres de harmonia e respeito;
- realização de estudos e levantamentos gerais Socioeconômicos da comunidade, tais como: habitação, saúde, segurança, saneamento básico, urbanização, ensino, transporte, abastecimento, her, recreação;

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José Libânio, 100 - Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1298	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. <u>167</u> sob o n.º de ordem <u>478</u> , nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE). <u>25 11 2022</u>
	ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TABELIÃO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
Alexandre Menezes dos Santos

[Handwritten signature]

21 MAR 2022

COPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL ENCONTRANDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. DOU N.º 107 DE 2022

MEIRILENE DE SOUSA - Substituta
Francisco Gilberto Cavalcante Lima - Escrevente Autorizado
Rosenilda Rodrigues Martins - Escrevente Autorizada
Wenderson Farias de Alcântara - Escrevente Autorizado

24 de 107



Camilo Menezes dos Santos
CAMILO MENEZES DOS SANTOS

- c) promover atividades que visem desenvolvimento integrado da comunidade divulgando informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, alimentação, segurança pública;
- d) implementar ações visando a melhoria das condições de vida na comunidade, especialmente no que se refere a manutenção de creche, no desenvolvimento de atividades sociais e desportivas e ao encaminhamento de sugestões e reivindicações sobre os serviços públicos as autoridades competentes;
- e) manter em parcerias, com os poderes públicos ou privados, creches para atendimento de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;
- f) propiciar integração de seus associados e a comunidade através de promoções esportivas, atividades artísticas, recreativas com o objetivo de mobilizar a comunidade em busca de seu desenvolvimento e difundir a cultura através de círculos de estudos, cursos e conferências;
- g) desenvolver atividades que garantem a execução de programas e/ou projetos de proteção sócio educativos à criança e adolescentes;
- h) desenvolver programas e/ou projetos de proteção à família, maternidade e infância, adolescência e a velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração à vida comunitária;
- i) participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria de ações desenvolvidas;
- j) desenvolver ações que promovem o resgate de autoestima das pessoas da terceira idade;
- k) criar e manter espaços estratégicos para confecções e vendas de material de artesanato, fabricados pelos associados gerando trabalho e renda para as famílias, contribuindo para a autosustentabilidade de entidade.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades a Associação organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas forem necessárias.

DAS ATIVIDADES

Art. 5º - Associação Comunitária Nova Vida poderá:

- a) Contratar serviços de entidades, organismos e profissionais especializados;
- b) Manter intercâmbio e convênio com os poderes constituídos da União, do Estado e do Município, com entidades congêneres e outros, que possam desenvolver atividades afins, visando à consecução dos projetos e programas que possibilitem melhor atendimento aos seus beneficiários,
- c) Criar, manter ou administrar oficinas, unidades de apoio e produção de recursos técnico-científicos, tais como produção gráfica, audiovisuais e demais atividades;
- d) Comercializar produtos elaborados nas oficinas de produção artesanais, visando



Camilo Menezes dos Santos



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
Alexandre Meireles dos Santos
Escritor

CERTIFICADO
CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-07 do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 169 sob o n.º de ordem 472 nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE).
25/12/2021

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Libânio, 100 - Centro
Fones: 3345-1371 / 3345-1298

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TÁBELIÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

- a auto sustentabilidade da instituição e do assistido;
- e) Realizar promoções culturais, bazares, etc, para obtenção de recursos financeiros ou materiais que auxiliem no desenvolvimento da instituição;
 - f) Promover e executar projetos, programas e plano de ação;
 - g) Prestar serviços de apoio a outras organizações de fins não econômicos e a órgão de setor público que atuam em áreas afins;
 - h) Promover parceria, convênios e contratos com outras instituições governamentais e não governamentais nacionais e internacionais;
 - i) Realizar publicações técnicas especializadas sobre trabalho e assuntos relativos às suas atividades;
 - j) Conveniar com os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar e receber auxílios de Órgãos Públicos ou privados e as contribuições dos associados;
 - k) Promover meios para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas, esportivas e assistências, etc, elaborar com campanhas de vacinação em massa e demais ações de medicina preventivas.

Art. 6º - A duração da Associação Comunitária Nova Vida é por tempo indeterminado.

Capítulo II – DOS SÓCIOS

ADMISSÃO DO SÓCIO:

Art. 7º - Serão considerados sócios todos os moradores da comunidade de Nova Pavuna - Pacatuba, homens ou mulheres, proprietários ou não de imóveis que dela queiram fazer parte, respeitando seus estatutos e cumprindo as obrigações sociais, desde que tenham no mínimo 16 (dezesesseis) anos, sejam apresentados por dois sócios e tenham a sua inscrição aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Poderão ser admitidos como sócios, nas mesmas condições estipuladas no caput os moradores das áreas adjacentes, que não possuam entidades representativas, bem como pessoas de outras localidades que trabalhem na Comunidade de Pavuna - Pacatuba- CE.

Parágrafo 2º - As propostas de admissão de sócios serão submetidas pela diretoria, à apreciação da primeira Assembleia Geral Ordinária, subsequente ao seu recebimento.

Parágrafo 3º - A critério da Diretoria e por sua recomendação, poderá ser submetida à Assembleia Geral e inscrição de pessoas que possam trazer real contribuição à Associação, na qualidade de sócios-colaboradores.

DEMISSÃO DE SÓCIO:

Art. 8º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecido a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.



[Handwritten signature]



Handwritten signature and stamp:
CARLOS ALENCAR FURTADO
Amir Menezes dos Santos
Substituto

Parágrafo 1º - Da decisão dos órgãos que de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recursos à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A proposta de suspensão ou exclusão será incluída em pauta da Assembleia Geral, que julgará e decidirá, pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos presentes, em votação secreta, a caracterização de falta grave do sócio, consumada pela prática de ato contrário aos objetivos da Associação ou atentatório à moral e aos bons costumes da comunidade.

Art.9º - Aos sócios de punição dar-se-á amplo direito de defesa oral e escrita.

Art.10º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer o direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou no estatuto.

SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS

Art. 11 - haverá 3 (três) categorias de sócios, ou seja, sócios-fundadores, sócios-contribuintes e sócios-colaboradores.

Parágrafo único - aos sócios colaboradores estender-se os direitos e deveres das demais categorias de sócios, exceto:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Pagar mensalidades estipuladas para as demais categorias;

Art. 12 - Sócios-fundadores, considerados como tais, são os que participaram ativa e dedicadamente da constituição e fundação da Associação, estão relacionados na Ata de Fundação.

Art. 13 - Sócios-contribuintes são todos os que forem admitidos pela Assembleia Geral com direito a votar e ser votado para cargos eletivos.

Parágrafo 1º - Os sócios-fundadores e os sócios-contribuintes deverão estar quites com o pagamento das mensalidades para exercer os seus direitos sociais.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente a critério da diretoria, poderão ser dispensados do pagamento das mensalidades, sem prejuízos dos seus direitos, os sócios que se encontrarem materialmente impossibilitados dessa contribuição.

Parágrafo 3º - Da decisão da diretoria, que conceder ou negar a dispensa de contribuição, cada recursos à Assembleia Geral.

Art. 14 - Os sócios que integrarão a Associação serão em números ilimitados, e não se responsabilizarão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade.

Parágrafo único - Não há entre os associados, direito e obrigações recíprocos.





CARTÓRIO AENCAR FURTADO
Amir Menezes dos Santos
Substituto

CARTÓRIO AENCAR FURTADO
1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Libanio, 100 - Centro
Fones: 3345-1371 / 3345-1298

CERTIDÃO CERTIFICADO que o presente documento foi registrado no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 130 sob o n.º de ordem 475 nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE). 29/11/2021
ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TABELIÃO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art.15 - São direitos dos Sócios com as restrições e condições previstas neste estatuto.

- I - Participar com voz e voto nas decisões da Assembleia Geral;
- II - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III - Participar das atividades da Associação e integrar por designação da diretoria ou da Assembleia Geral, seus departamentos ou comissões;
- IV - Solicitar a diretoria informações sobre os registros da Associação (seus estatutos, regimento, livros de atas e quadro social) e a sua atuação junto a comunidade;
- V - Solicitar ao conselho fiscal, informações sobre a situação financeira da Associação e providências, no âmbito da sua competência;
- VI - Exigir, mediante requerimento assinado por, no mínimo (5%) cinco por cento dos associados, que o presidente ou o conselho fiscal convoquem Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de dez dias da entrega da solicitação;
- VII - Convocar, mediante edital, assinado por, no mínimo 50 (cinquenta) moradores da Nova Pavuna - Pacatuba, a Assembleia Geral para a reestruturação da Associação, no caso em que verificar a vacância de todos os cargos eletivos.
- VIII - Os associados têm iguais direitos, se o estatuto não dispuser o contrário.

Art.16 – São deveres dos sócios:

- I - Acatar as decisões da diretoria em Assembleia Geral, em tudo que diga respeito ao cumprimento deste estatuto;
- II - Respeitar todos os membros da Associação Comunitária Nova Vida, enquanto participantes das tarefas comuns da vida comunitária;
- III - Zelar pela manutenção e conservação dos bens da Associação e pelo patrimônio público e privado existentes na comunidade da Nova Pavuna - Pacatuba;
- IV - Comunicar a diretoria ou ao conselho fiscal quaisquer irregularidades na gestão da Associação, sobre o que tenha conhecimento;
- V - Colaborar e contribuir na medida do possível com as atividades da Associação e o pagamento da mensalidade fixada pela Assembleia Geral;
- VI - Participar das Assembleias Gerais;

Art.17 - Ocorrerá suspensão dos direitos associativos ou exclusão do quadro social;

- I - Mediante pedido expresso do associado;
- II - Pela Assembleia Geral, mediante recomendação da diretoria ou requerimento de 1/3 (um terço) do quadro social habilitado.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 - A Administração da Associação é integrada por:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Diretoria;
 - b) Conselho Fiscal.
- II - Departamento Administrativos, tais como desportivos, social, educativo, cultural, assistencial, cooperativo e em especial o departamento da Creche





Handwritten signature
CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
Camilo Menezes dos Santos
Escritor

comunitária, atendendo à satisfação dos objetivos e necessidades permanentes do trabalho associativo;

III - Comissões de trabalho, que atendem à satisfação de objetivos e necessidades circunstanciais da comunidade.

Art.19 - O mandato dos membros da diretoria e do Conselho fiscal será de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º - Na composição das chapas para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho fiscal;

- a) Será assegurada a paridade da representação de homens e mulheres;
- b) Será assegurada uma proporção de pelo menos 50%(cinquenta por cento) de renovação, ou seja, de candidatos que não foram detentores de mandato eletivo no período que se encerra.

Parágrafo 2º - Qualquer membro eleito para a diretoria ou conselho fiscal, só poderá candidatar-se a reeleição, seja para o mesmo cargo, ou para qualquer outro cargo eletivo por apenas dois períodos consecutivos.

Parágrafo 3º - A eleição por voto secreto se dará por chapa completa, para a diretoria e conselho fiscal.

Art.20 - Associação Comunitária Nova Vida, no desenvolvimento de suas atividades não fará discriminações, raça, cor, credo, religioso.

Art.21 - Associação Comunitária Nova Vida, terá um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral disciplinará seu funcionamento em suas atividades.

Art.22 - São membros da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral.

Art.23 - O conselho fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Art.24 - É vedada a Administração, no exercício das suas funções sociais a propaganda político-partidário, com prejuízo da sua capacidade de articulação política necessária para a consecução dos objetivos da Associação, dado o seu representativo reivindicatório, educativo e beneficente.

SEÇÃO I – DA DIRETORIA

Art.25 - A Diretoria reunir-se-á 1 (uma) vez por mês, em caráter ordinário ou extraordinariamente por convocação do presidente ou pelo menos 3 (três) dos seus membros eleitos e integrantes.

Art.26 - A Diretoria se reunirá observada à presença da maioria absoluta dos seus membros eleitos.





Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes nas reuniões.

Art. 27 - Compete a Diretoria:

- I - Tomar as decisões e executar as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos sociais;
- II - Resolver os casos omissos neste estatuto “ad referendum” da primeira Assembleia Geral Ordinária Subsequente;
- III - Comunicar aos sócios as suas resoluções, sempre que forem do interesse dos mesmos;
- IV - Apresentar nas Assembleias Gerais Ordinárias, balancetes demonstrativos da situação financeira da Associação;
- V - Criar e extinguir os Departamentos Administrativos, designando seus titulares e elaborando os seus respectivos regulamentos;
- VI - Apresentar relatórios das atividades realizadas por sua gestão, ocasião da transmissão dos cargos.

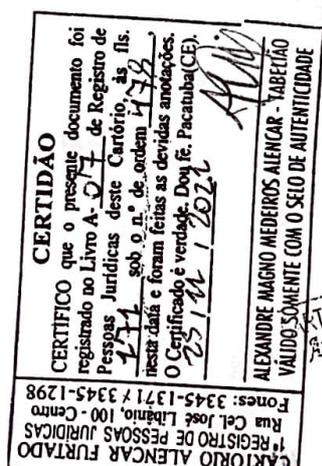
Art. 28 - Compete ao Presidente

- I - Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria e Assembleia Geral;
- II - Anunciar a ordem do dia e os assuntos a serem discutidos;
- III - Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos, não passando a outro sem que o assunto anterior esteja concluído com sua aprovação;
- IV - Conceder a palavra, e nega-la ao sócio que pretendem tumultuar a sessão a desviar do assunto;
- V - Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções da administração;
- VI - Representar a Entidade ou fazer-se representar em todas solenidades a que esta for convidada;
- VII - Assinar, juntamente com o secretário ou com o tesoureiro, nas suas respectivas atribuições, todos os atos registrados, cheques, papéis e documentos em nome e no interesse da Associação;
- VIII - Apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, relatório das atividades e prestações de contas;
- IX - Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.

Parágrafo Único - compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e assessorá-los em todas as suas funções.

Art. 29 - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- II - Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que forem de uso exclusivo do tesoureiro;
- III - Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral, apresentando-as, nas reuniões seguintes, a fim de que sejam apreciadas, aprovadas ou não;





Camilo Menezes dos Santos
CAMILLO MENEZES DOS SANTOS
Associação Camilo Menezes dos Santos

- IV - Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência recebida;
- V - Redigir correspondências solicitadas pela diretoria e fornecer aos associados as informações solicitadas sobre os registros da Associação ou o desenvolvimento de sua atividade;
- VI - Assinar com o presidente toda a correspondência da Associação;
- VII - oficiar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) aos associados que forem desligados, suspensos, ou designados para qualquer cargo ou comissão;
- VIII - Entregar a secretária ao sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo que pertencer à secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos temporários e auxiliá-lo em todas as atividades afins à secretaria.

Art. 30 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- II - Arrecadar jórias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- III - Assinar com o presidente os cheques e demais documentos relacionados com movimentação de valores;
- IV - Ter sob sua guarda e responsabilidade o livro caixa da Associação;
- V - Elaborar balancetes trimestrais, balanço anual e o inventário patrimoniais da Associação;
- VI - Efetuar os pagamentos autorizados pela diretoria;
- VII - Fornecer a diretoria e ao conselho fiscal, todas as informações da gestão patrimonial e os documentos comprobatórios do exercício financeiro da Associação.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro nos seus impedimentos temporários e auxiliá-los nas atividades afins da tesouraria.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

Art.31 - O Conselho Fiscal escolherá, dentre seus membros, um presidente e um secretário.

Art.32 - O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, por convocação do seu presidente, sempre com antecedências as reuniões ordinárias da Assembleia Geral Ordinária, para examinar os balancetes da diretoria e os assuntos da respectiva pauta.

Parágrafo 1º - Extraordinariamente, o conselho fiscal se reunirá a qualquer tempo, por convocação do seu presidente, da diretoria, de requerimento firmado 1/5 (um quinto) dos associados, ou pela maioria simples dos seus membros efetivos.

Parágrafo 2º - As convocações para reuniões do conselho fiscal, obedecerão ao prazo de 48 horas.





CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 172 sob o n.º de ordem 478 nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE).
25/11/2021

ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TABELIÃO
VÁLDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ALENCAR FURLAN
1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Libanio, 100 - Centro
Fones: 3345-1371 / 3345-1298

Art. 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Assegurar que todos os cargos eletivos e de confiança na administração da entidade sejam preenchidos na forma estatutária e regimental, e que as respectivas funções sejam efetivamente exercidas;
- II - Examinar os balancetes, o balanço anual e a documentação comprobatória da gestão financeira de todos os órgãos e departamentos da Associação, dando pareceres e respeito;
- III - Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação, dando parecer sobre as tabelas de taxas e contribuições que forem propostas à aprovação da Assembleia Geral;
- IV - Orientar e fiscalizar, no exercício de suas funções os administradores eleitos detentores de cargos de confiança ou contratados a qualquer título na Associação, recomendando por escrito as medidas necessárias ao desempenho efetivo e regular das suas funções;
- V - Propor à Assembleia Geral, a destituição dos administradores que persistirem na omissão ou na prática de atos ou procedimentos que contrariem a efetividade e a regularidade no exercício das suas funções, ou que tenham cometido falta grave, contrariando os objetivos ou interesses da Associação;
- VI - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral, para apreciar e declarar falta grave na gestão associativa, destituir membros da Administração ou preencher cargos efetivos, na hipótese de sua vacância.

CARTÓRIO ALENCAR FURLAN
Alexandre Magno Medeiros Alencar
Tabelião

SEÇÃO III – DA GESTÃO PESSOAL

Art.34 - No estatuto disposto, nenhum membro da diretoria do conselho fiscal, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, de acordo com o Art. 3º, inciso III da Resolução 31/1999.

Art.35 - O desempenho de atividades profissionais, exercida junto a diretores administrativos dos seus diretores e outros detentores de cargos de confiança previsto neste estatuto ou nos receptivos regulamentos e regimentos internos, poderá ser objeto de remuneração por parte de entidades públicas ou privadas que aceitem subsidiar ou patrocinar a realização das respectivas atividades.

Parágrafo 1º - Essa remuneração será estabelecida por vínculo direto do seu beneficiário com a entidade pública privada que funcionará como mantenedora da respectiva atividade e relação de trabalho.

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese a Associação Comunitária Nova Vida incorrerá em ônus, a qualquer título, seja diretamente, mediante contrapartida de remuneração ou indiretamente pela assunção do respectivo passivo trabalhista.

Art.36 - A contratação de pessoas pela Associação Comunitária Nova Vida, para qualquer função subordinada no exercício de suas atividades a fim, será submetida pela diretoria, com a respectiva provisão financeira e parecer favorável do conselho

APRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. Dou fé. VÁLDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

21 MAR 2022

Cláudia de Sousa - Substituta
Jeyce Albuquerque da Rocha - Escrevente Autorizada
Camilo Mendes Martins - Escrevente Autorizado
Camilo Mendes Martins - Escrevente Autorizado
Raulino Barros - Escrevente Autorizado



[Handwritten Signature]
CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
Antônio Menezes dos Santos
Substituto

fiscal, à aprovação da Assembleia Geral.

SEÇÃO IV – DA VACÂNCIA DOS CARGOS

Art.37 - Implica na vacância de cargo da diretoria ou no conselho fiscal, a incidência do respectivo detentor em:

- I - Renúncia ou afastamento por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados;
- II - Faltas injustificadas a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões intercaladas do respectivo órgão;
- III - Não participação em três reuniões consecutivas ou em cinco reuniões intercaladas da Assembleia Geral.

Art. 38 - A vacância de cargo eletivo será declarada pela Assembleia Geral em cuja pauta estiver inscrita, por recomendação da diretoria, do conselho fiscal ou por requerimento assinado por no mínimo 5% (cinco por cento) dos sócios.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que declara a vacância de cargo eletivo elegerá o respectivo substituto para completar o prazo do mandato.

Art.39 - Serão considerados vagos todos os cargos eletivos, quando nos trinta dias após o prazo de realização de Assembleia Geral Ordinária, nem a diretoria, nem o conselho fiscal a tiverem convocado.

Art.40 - Ocorrendo a vacância de todos os cargos eletivos, os moradores da comunidade da Nova Pavuna - Pacatuba, serão competentes para convocar a Assembleia Geral Extraordinária com o objetivo específico de reestruturar a Associação e convocar eleição para a diretoria e o conselho fiscal.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral Extraordinária nomeará uma comissão provisória para reestruturar e dirigir a entidade no interregno, presidir as eleições e dar posse aos eleitos.

Parágrafo 2º - O mandato da nova diretoria será complementar e, se inferior a um ano não será contado para fins de impedimentos à eleição.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art.41 - A Assembleia Geral da Associação, convocada, instalada e realizada, de acordo com o respectivo estatuto social, tem poderes para decidir sobre todos os atos, fatos relacionados às finalidades da Associação e tomar decisões que julgar convenientes à defesa dos seus interesses.

Art.42 - As Assembleias Gerais serão constituídas pelos sócios que estiverem quites com a tesouraria e não tiverem os seus direitos sociais suspensos.

Art.43 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, na primeira quinzena de cada bimestre;





II- Extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será instalada com a presença da maioria absoluta dos seus membros em primeira chamada e, trinta minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral decidirá pela maioria dos votantes, salvo nas circunstâncias em que o estatuto exigir uma maioria qualificada.

Art.44 - As Assembleias Gerais serão convocadas através de editais afixados na sede social e, em pelo menos, cinco outros locais, distribuídas pela comunidade de Pacatuba, e nos casos previstos por este estatuto, circulares endereçadas aos sócios:

I - Pelo presidente: quando os estatutos o determinarem, quando o julgar necessário, quando a diretoria o decidir, ou quando requerido por escrito 1/5 (um quinto) dos sócios;

II - Pelo conselho fiscal, para apreciação de falta grave dos administradores ou vacância de cargo;

III - por no mínimo, 50 moradores da comunidade da Nova Pavuna - Pacatuba, para reestruturar a Associação no caso de vacância de todos os cargos eletivos.

Parágrafo 1º - Dos editais e circulares de convocação constará a data, local e hora de realização da Assembleia Geral e a pauta dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo 2º - Será exigida a convocação por editais e circulares, quando a pauta incluir:

- a) Eleições ou declaração de vacância de cargos eletivos ou reestruturações da Associação;
- b) Apreciação de falta grave, com recomendação para destituição de administradores, suspensão ou exclusão de associados;
- c) Alienação de bens móveis e imóveis;
- d) Alteração nos estatutos.

Art.45 - A convocação das Assembleias Gerais far-se-á na forma do estatuto garantindo a 1/5(um quinto) dos associados de promovê-la.

a) Eleições gerais para a diretoria e o conselho fiscal: prazo de 30 dias, com 20 dias para apresentação de chapas, 5 dias para homologação pela comissão eleitoral, e cinco dias para recursos.

b) Declaração de vacância de cargos, apreciação de falta grave, reestruturação da Associação, alienação de bens móveis e imóveis; alteração nos estatutos, prazo de 15 dias.

Art.46 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas e
- IV - Alterar o estatuto.

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José Libânio, 100 - Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1298	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 173 sob o n.º de ordem 472, nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE). 25/11/2021
	ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TABELIÃO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





CAROLINO ALENCAR FURTADO
Amilã Menezes dos Santos
Substituto

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

CAPÍTULO V – FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art.47 - As receitas da Associação provirão das seguintes fontes:

- Doações e contribuições;
- Taxas de administração de projetos nacionais e estrangeiros;
- Contrato de gestão;
- Termos de parceria;
- Convênios;
- Subvenções;
- Promoções diversas.

Art.48 - Por ser uma entidade não econômica, os seus recursos, suas rendas e eventual resultado operacional é aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Único - As receitas da Associação Comunitária Nova Vida de qualquer natureza serão depositadas em conta bancária da Associação e sua movimentação será através de cheques assinados, conjuntamente pelo presidente e pelo tesoureiro geral da entidade ou por seus substitutos legais, desde que comprovado o impedimento, mesmo que temporário, dos primeiros.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art.49 - O patrimônio da Associação Comunitária Nova Vida será constituído pelos móveis e imóveis, legados, doações nacionais e estrangeiras, subvenções que a mesma possua ou venha a possuir, competindo à diretoria a administração dos mesmos, todavia qualquer tipo de transação ou alienação do mesmo ficará subordinada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, referendada por 2/3 (dois terços) de votos dos associados presentes.

Parágrafo Único - Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de para si, na atribuição da qualidade de associação do adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição do estatuto.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.50 - Dissolvida associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do Art.49, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto ou omissa este, devidamente registrado no Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) por deliberações dos associados, à Instituição Municipal Estadual ou





CARTÓRIO ALENCAR FURTADO 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José Libâneo, 100 - Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1298	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. <u>174</u> sob o n.º de ordem <u>478</u> , nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE). <u>25/11/2021</u>
	ALEXANDRE MAGHO MEDEIROS ALENCAR - TABELIÃO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Libâneo, 100 - Centro
Fones: 3345-1371 / 3345-1298

Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) e em seguida, com qualquer número da Associação quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, de acordo com o Art. 21 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º - Por Cláusula do estatuto ou no seu silêncio por deliberação dos Associados, podem estes antes da desativação do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizando o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação.

§ 3º - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em remanescente do seu patrimônio se devolverá a Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou na União.

Art. 51 - Os atos administrativos que importem em realversação ou dilapidação do patrimônio da Associação, serão comparados aos crimes previstos contra a economia popular.

Art. 52 - Os casos omissos no presente estatutos serão resolvidos pela diretoria com respaldo da Assembleia Geral Extraordinária marcada para este fim.

Não havendo nenhum assunto para ser tratado, Thiago Aragão Costa propôs o encerramento dos trabalhos e Rosenilda Rodrigues Martins Alexandre apoiou. Na votação houve unanimidade. Eu, Maria Marileuda Lima de Almeida, primeira secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pela diretoria.


Presidente da Associação: Lindemberg Pinho de Souza, brasileiro, casado, promotor de vendas, CPF: 928.623.733-20; RG: 99012016518, domiciliado na Rua Anjo Gabriel, 161 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará.


Vice-Presidente: Paulo Roberto Sousa da Silva, brasileiro, casado, vigilante CPF: 011.871.893-24, RG: 2001002303840, domiciliado na Rua Joaquim Paiva, 158 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará.


Primeiro(a) tesoureiro(a): Francisco Gildevaldo da Silva, brasileiro, casado, eletricitista, CPF: 465.191.574-49, RG: 000808999, domiciliado na Av. José Guilherme, 909, Pavuna - Pacatuba - Ceará.







Luanna Cristina da Costa Malaquias

Segundo(a) Tesoureiro(a): Luanna Cristina da Costa Malaquias, brasileira, casada, vendedora, CPF: 003.077.943-00, RG: 200015004687, domiciliada na Rua Antonio Correia Junior, 61 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará.

Maria Marileuda Lima de Almeida

Primeiro(a) Secretário(a): Maria Marileuda Lima de Almeida, brasileira, casada, costureira, CPF: 833.934.393-91, RG: 97015022881, domiciliada na Rua Santana da Paraíba, 675, Pavuna- Pacatuba- Ceará.

Jaqueline Mateus da Silva

Segundo(a) Secretário(a): Jaqueline Mateus da Silva, brasileira, casada, dona de casa, CPF: 927.849.843-20, RG: 20002158613, domiciliada na Rua 71, Casa 572, Jereissati II - Pacatuba -Ceará.

Marcelo Ribeiro de Albuquerque

Presidente do Conselho Fiscal: Marcelo Ribeiro de Albuquerque, brasileiro, casado, gerente de patrimônio, CPF: 231.829.973-00, RG: 11300480, domiciliado na Rua 27, casa 144, Jereissati I - Maracanaú - Ceará.

Tony Roberto da Silva Farias

Vice-Presidente do Conselho Fiscal: Tony Roberto da Silva Farias, brasileiro, casado, pastor, CPF: 027.658.833-94, RG: 2005030013560, domiciliado na Travessa Pavuna Velha, 59, Pavuna - Pacatuba - Ceará.

José Eliclaudio de Sousa Rodrigues

Membro Efetivo do Conselho Fiscal: José Eliclaudio de Sousa Rodrigues, brasileiro, casado, contador, CPF: 009.323.463-59, RG: 2001030041456, domiciliado na Rua São Mateus, nº73, Pavuna - Pacatuba - Ceará.

Júlia Araújo Paixão

Primeiro(a) Suplente do Conselho Fiscal: Júlia Araújo Paixão, brasileira, solteira, estudante, CPF: 618.375.973-24, RG: 20038505523, domiciliada na Rua Araújo e Silva, nº198 B, Timbozinho - Pacatuba - Ceará.





[Handwritten Signature]
CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
Alexandre Magno Meeiros dos Santos

Carla Renata Rodrigues de Oliveira

Segundo(a) Suplente do Conselho Fiscal: Carla Renata Rodrigues de Oliveira, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, CPF: 070.505.753-48, RG: 20085417895, domiciliada na Rua São Mateus, SN, Pavuna - Pacatuba - Ceará.

Hortência Maria Fernandes da Silva

Terceiro(a) Suplente do Conselho Fiscal: Hortência Maria Fernandes da Silva, brasileira, casada, revisora têxtil, CPF: 057.573.743-30, RG: 2007328301, domiciliada na Rua da Paz, nº222, Pavuna - Pacatuba - Ceará.

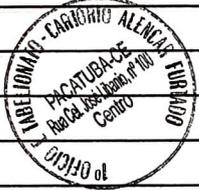


CARTÓRIO ALENCAR FURTADO 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José Libanio, 100 - Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1298	CERTIDÃO CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A- <u>07</u> de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. <u>475</u> sob o n.º de ordem <u>475</u> nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE). <u>25 MAR 2022</u>
	ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - FABÉLIÃO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten Signature]
CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
Alexandre Magno Meeiros dos Santos

Lista de Presença

Nº	Nome Completo Legível	Assinatura
1	MARCELO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	<i>Marcelo Ribeiro</i>
2	MAJVEL MESSIAS ALVES DE CASTRO	<i>Majvel Messias Alves de Castro</i>
3	MATEUS VÍTOR DE LIMA FERREIRA	<i>Mateus Vitor de Lima</i>
4	José da Sousa Lima	<i>José da Sousa Lima</i>
5	Genésio Ferra Lima	<i>Genésio Ferra Lima</i>
6	Tomás Roberto da Silva Farias	Tomás Roberto da Silva Farias
7	Júlia Araújo Paiva	<i>Júlia Araújo Paiva</i>
8	Marielene de Sousa Lima	Marielene de Sousa Lima
9	Fico - Gilberto Cavalcanti Lima	<i>Fico - Gilberto Cavalcanti Lima</i>
10	Maria Natália Cavalcanti de Almeida	Maria Natália Cavalcanti de Almeida
11	Maria Natália Cavalcanti de Almeida	Maria Natália Cavalcanti de Almeida
12	Franco Gêto Cavalcanti de Almeida	<i>Franco Gêto Cavalcanti de Almeida</i>
13	LINDENBERG PINHO DE SOUZA	<i>Lindemberg Pinho de Souza</i>
14	Thiago Araújo Costa	Thiago Araújo Costa
15	ROSENLIDA RODRIGUES MARTINS ALEXANDRE	Roselinda Rodrigues Martins Alexandre
16	Roberto Sousa da Silva	Roberto Sousa da Silva
17	José Eliclausti	<i>José Eliclausti</i>
18	Rosina Cláudia A. Rocha Aragão	<i>Rosina Cláudia A. Rocha Aragão</i>
19	Benedita M. Lima Feres	<i>Benedita M. Lima Feres</i>
20	Maria Marielene Lima de Almeida	Marielene Lima de Almeida
21	Erica Nascimento da Silva	Erica Y. da Silva
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		



CERTIDÃO
 CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 176 sob o n° de ordem 478, nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Dou fé. Pacatuba (CE).
 06/06/2021
 ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - TABELÃO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
 Alexandre Magno Medeiros Alencar
 Substituído

PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS. USE SEU SELADO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

27 MAR 2022

Cartório Alencar Furtado - Substituído
 Maria Vitória de Sousa - Substituído
 Marcela Albuquerque da Rocha - Escrevente Autorizado
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
 Mayara Raulino Barros - Escrevente Autorizado



CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento (ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA), foi registrado no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls.167-176, sob o nº de ordem 478 nesta data e foram feitas as devidas anotações.

O referido é verdade. Dou fé.

Pacatuba-CE, 25/11/2021


André Menezes dos Santos
 Substituto

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
 André Menezes dos Santos
 Substituto

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará
 Selo Tipo 1
 Distribuição/Microimagem
 Nº



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jce.jus.br/portal

AAK436450-H2R9
 AAK436454-K5R8

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará
 Selo Tipo 11
 Registro rd e rcpj
 Nº



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jce.jus.br/portal

AAK205008-14O8

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS
 Nº Atendimento: 20211125000008
 Emolumentos: 108,07 Taxas: 5,30
 FERMOJU: 7,92 FRMMP: 5,30
 Selos: 8,50 ISS: 5,30
 Valor Total: 138,40

Base de Cálculo / Atos com valor
 Bem/negócio: R\$ 0,01

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
 Códigos: 5026 / 5023 / 5023 / 5013





ATESTADO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos a Associação Comunitária Nova Vida, Rua da Paz, 110 - Fundos, CEP: 61.809-165, Pavuna – Pacatuba – CE, CNPJ: 09.620.859/0001-78, tem seu funcionamento pleno desde junho de 2008 até os dias atuais.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º OFÍCIO - PACATUBA - CE

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO - PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL. JOSÉ LIBÂNIO, 100 - 61.801-250 CENTRO PACATUBA/CE
(0XX85) 3345-1371

SELO T.J.C.E.
CW776850



*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de
TEMÓTEO FERREIRA LEMOS - DOU FÉ.
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022.

Bruno Camilo Menezes Martins
Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



AIRIS
Associação das Igrejas Bíblicas
Independentes do Ceará
CNPJ 23.531.915/0001-81

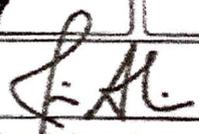
IDENTIDADE de MEMBRO

NOME	Temoteo Lemos		
IGREJA / MISSÃO	Igreja Bíblica de Nova Pavuna		
EMIÇÃO	26/10/2020	VALIDADE	2 Anos




IDENTIDADE DE MEMBRO

<small>NOME</small>	Temoteo Lemos
<small>IGREJA / MISSÃO</small>	Igreja Bíblica de Nova Pavuna
<small>EMIÇÃO</small>	26/10/2020
<small>VALIDADE</small>	2 Anos

<small>Função na AIBIC</small> Membro	<small>Função na Igreja</small> Pastor
<small>Endereço da Igreja</small> Rua da Paz, 110	
<small>Bairro</small> Pavuna	<small>Cidade / UF</small> Pacatuba - CE
<small>RG</small> 96024010434 SSP/CE	<small>CPF</small> 776.139.103.34
<small>Data de Nascimento</small> 25/12/1977	<small>Data de Ordenação</small> 10/12/2016
<small>Assinatura do Presidente da AIBIC</small> 	

Associação das Igrejas Bíblicas Independentes do Ceará - CNPJ 23.531.015/0001-81
 Atenção: Em caso de perda ou extravio comunicar imediatamente a Secretária da AIBIC
 Documento válido em todo território Nacional - Válido por 2 anos a partir da emissão



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA
CNPJ: 09.620.859/0001-78

ATESTADO DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA, atesta para os devidos fins, que temos nos reunido mensalmente nas dependências da associação, à Rua DA Paz, 110 Fundos, CEP 61.870-000, Nova Pavuna, Pacatuba- CE, com a finalidade de verificar a PRESTAÇÃO de CONTAS, bem como a respectiva documentação, relativa ao período do ano de 2021 á Fevereiro de 2022.

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, e que estão de conformidade com as normas jurídicas e contábeis, são de parecer favorável, portanto aprovando a prestação de contas.

Pacatuba, 25 de fevereiro de 2022.



Marcelo Ribeiro de Albuquerque

Marcelo Ribeiro de Albuquerque
Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 231.829.973-00



Francisca Aline de Oliveira Lima

Francisca Aline de Oliveira Lima
Vice-presidente do Conselho Fiscal
CPF: 018.622.683-71

Cartório Pavuna/CE

RECONHEÇO A FIRMA DE
Francisca Aline de Oliveira Lima
Por Semelhança. Dou fé.
PAVUNA/CE, 25/02/2022
Test.:
Nádia Yániele Araújo Moura-Oficial Registradora
Andrezza Rodrigues Azeiteiro de Siqueira - Escrevente Autorizada

José Elicláudio de Sousa Rodrigues

José Elicláudio de Sousa Rodrigues
Secretário do Conselho Fiscal
CPF: 009.323.463-59

Reconheço a(s) firma(s) de **JOSE ELI-CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES**
Dou fé.

Por autenticidade Por semelhança
Alexandre Magno Medeiros Alencar - 1.º Tabelião

21 MAR 2022 *Bruno*



Maria Vitória de Sousa - Substituta
Iryca Albuquerque de Rocha - Escrevente Autorizado
Ireno Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Alaneyra Raulino Barros - Escrevente Autorizado

Balancete Contábil

Empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - CNPJ: 09.620.859/0001-78
 Período: 01/03/2021 a 28/02/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 1 de 2
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	151.466,35 D	1.270.139,30	1.327.464,98	94.140,67 D
1.01	Ativo Circulante	117.861,32 D	1.267.015,75	1.327.464,98	57.412,09 D
1.01.01	Disponibilidades	117.861,32 D	1.267.015,75	1.327.464,98	57.412,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	797,47 D	26.999,04	24.609,70	3.186,81 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	797,47 D	26.999,04	24.609,70	3.186,81 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	61,85 D	7.550,00	7.378,08	233,77 D
1.01.01.01.01.0002	Caixa GBC	207,58 D	12.500,00	11.827,28	880,30 D
1.01.01.01.01.0003	Caixa - Recursos Locais	528,04 D	6.949,04	5.404,34	2.072,74 D
1.01.01.02	Bancos	32.171,68 D	1.076.347,25	1.086.885,58	21.633,35 D
1.01.01.02.01	Bancos	32.171,68 D	1.076.347,25	1.086.885,58	21.633,35 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco	32.171,68 D	660.824,01	671.885,52	21.110,17 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil	0,00	415.523,24	415.000,06	523,18 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	84.892,17 D	163.669,46	215.969,70	32.591,93 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	84.892,17 D	163.669,46	215.969,70	32.591,93 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicações Financeiras	84.892,17 D	163.669,46	215.969,70	32.591,93 D
1.07	Ativo não Circulante	33.605,03 D	3.123,55	0,00	36.728,58 D
1.07.04	Imobilizado	33.605,03 D	3.123,55	0,00	36.728,58 D
1.07.04.01	Bens em Operação	33.605,03 D	3.123,55	0,00	36.728,58 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Se	33.605,03 D	3.123,55	0,00	36.728,58 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas	24.850,08 D	3.123,55	0,00	27.973,63 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.397,95 D	0,00	0,00	6.397,95 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.357,00 D	0,00	0,00	2.357,00 D
2	*** Passivo ***	0,00	68.199,23	67.992,75	206,48 D
2.01	Passivo Circulante	0,00	68.199,23	67.992,75	206,48 D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	68.199,23	67.992,75	206,48 D
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	38.126,27	37.919,79	206,48 D
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	37.919,79	37.919,79	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	24.874,95	24.874,95	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	13.044,84	13.044,84	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	206,48	0,00	206,48 D
2.01.01.03.03.0008	IRRF Recolhido	0,00	206,48	0,00	206,48 D
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	30.072,96	30.072,96	0,00
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	30.072,96	30.072,96	0,00
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	0,00	14.451,68	14.451,68	0,00
2.01.01.17.01.0006	Internet a Pagar	0,00	2.189,90	2.189,90	0,00
2.01.01.17.01.0007	Locação de Equipamentos a Pagar	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	0,00	11.131,38	11.131,38	0,00
4	Superávit/Déficit Líquido do Período	151.466,35 C	924.445,79	867.326,59	94.347,15 C
4.01	Resultado Operacional	159.827,55 C	924.308,39	867.326,59	102.845,75 C
4.01.01	Receita Operacional Líquido	1.694.144,33 C	9.000,00	864.597,66	2.549.741,99 C
4.01.01.01	Receita Bruta	1.694.144,33 C	9.000,00	864.597,66	2.549.741,99 C
4.01.01.01.02	Receita de Adquirada por Doação	1.694.144,33 C	9.000,00	864.597,66	2.549.741,99 C
4.01.01.01.02.0002	Doações GBC	482.316,62 C	0,00	68.162,38	550.479,00 C
4.01.01.01.02.0003	Doações Compassion International- Brazil	1.090.303,90 C	0,00	754.715,33	1.845.019,23 C
4.01.01.01.02.0005	Outras Doações	121.523,81 C	9.000,00	41.719,95	154.243,76 C
4.01.05	Outras Receitas Não Operacionais	4.492,94 C	0,00	336,10	4.829,04 C
4.01.05.01	Outras Recelitas Não Operacionais	4.492,94 C	0,00	336,10	4.829,04 C
4.01.05.01.01	Outras Recelitas Não Operacionais	4.492,94 C	0,00	336,10	4.829,04 C
4.01.05.01.01.0009	Outras Recelitas Não Operacionais	255,26 C	0,00	0,00	255,26 C
4.01.05.01.01.0010	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	4.055,29 C	0,00	336,10	4.391,39 C
4.01.05.01.01.0011	Rendimentos Aplicações Financeiras	182,39 C	0,00	0,00	182,39 C
4.01.07	Despesas Operacionais	1.526.152,09 D	905.775,63	2.392,83	2.429.534,89 D
4.01.07.01	Despesas Operacionais	1.526.152,09 D	905.775,63	2.392,83	2.429.534,89 D
4.01.07.01.01	Despesas Operacionais	1.526.152,09 D	905.775,63	2.392,83	2.429.534,89 D
4.01.07.01.01.0004	Prestação de Serviços por Pessoa Física sem VI	29.704,69 D	54.974,07	0,00	84.678,76 D

Balancete Contábil

Pág.: 2 de 2

Empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - CNPJ: 09.620.859/0001-78

Fortes Contábil

Período: 01/03/2021 a 28/02/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.07.01.01.0005	Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	380,00 D	0,00	0,00	380,00 D
4.01.07.01.01.0010	FGTS (sem indenização 40%)	11.481,27 D	13.044,84	0,00	24.526,11 D
4.01.07.01.01.0011	Assistência Médica, Odontológica, Medicamento:	100,00 D	18.986,84	0,00	19.086,84 D
4.01.07.01.01.0013	Outras Despesas Trabalhistas	355,39 D	0,00	0,00	355,39 D
4.01.07.01.01.0014	Despesas com Plano de Saúde	1.174,65 D	8.500,00	0,00	9.674,65 D
4.01.07.01.01.0017	Propaganda e Publicidade	1.890,00 D	65,00	0,00	1.955,00 D
4.01.07.01.01.0022	INSS	47.436,40 D	60.364,13	0,00	107.800,53 D
4.01.07.01.01.0026	Demais Impostos, Taxas e Contribuições	66,81 D	0,00	0,00	66,81 D
4.01.07.01.01.0027	Outras Despesas Operacionais	9.659,47 D	999,27	0,00	10.658,74 D
4.01.07.01.01.0043	Gastos admissionais	200,00 D	0,00	0,00	200,00 D
4.01.07.01.01.0045	Encargos Sociais - Outros	29,90 D	0,00	0,00	29,90 D
4.01.07.01.01.0046	Alimentação	340.574,14 D	214.249,05	0,00	554.823,19 D
4.01.07.01.01.0048	Despesas Administrativas	10.738,30 D	4.946,01	0,00	15.684,31 D
4.01.07.01.01.0049	Ordenados, Salários e Gratificações	0,00	2.781,86	0,00	2.781,86 D
4.01.07.01.01.0050	Despesa com Viagens, Diárias e Alimentação	163,50 D	0,00	0,00	163,50 D
4.01.07.01.01.0052	Décimo Terceiro Salário	7.798,53 D	0,00	0,00	7.798,53 D
4.01.07.01.01.0053	Outros Gastos com Pessoal- Ajudas de Custo	468.186,28 D	198.054,03	0,00	666.240,31 D
4.01.07.01.01.0054	Atividades de Educação e Cursos	25.002,79 D	29.254,17	0,00	54.256,96 D
4.01.07.01.01.0055	Energia Elétrica	28.745,22 D	14.451,68	0,00	43.196,90 D
4.01.07.01.01.0056	Água	6.603,78 D	0,00	0,00	6.603,78 D
4.01.07.01.01.0057	Telefones	2.804,22 D	467,88	0,00	3.272,10 D
4.01.07.01.01.0058	Ajuda com Transporte	18.345,75 D	4.750,30	0,00	23.096,05 D
4.01.07.01.01.0059	Fardamento	12.946,20 D	1.295,80	0,00	14.242,00 D
4.01.07.01.01.0060	Despesas com Treinamento de Pessoal	12.502,50 D	4.989,48	0,00	17.491,98 D
4.01.07.01.01.0062	Assistência Social aos Beneficiários	192.958,01 D	193.475,52	2.296,93	384.136,60 D
4.01.07.01.01.0063	Materiais de Limpeza e Higiene	2.424,12 D	0,00	0,00	2.424,12 D
4.01.07.01.01.0064	Locação de Equipamentos	11.673,70 D	2.300,00	0,00	13.973,70 D
4.01.07.01.01.0065	Despesas com Eventos e Comemorações	18.890,22 D	1.999,76	0,00	20.889,98 D
4.01.07.01.01.0066	Correios e Malotes	499,00 D	204,30	0,00	703,30 D
4.01.07.01.01.0069	Materiais de Consumo	4.891,43 D	2,03	0,00	4.893,46 D
4.01.07.01.01.0070	Manutenção Conservação e Limpeza	176.266,44 D	38.317,36	0,00	214.583,80 D
4.01.07.01.01.0071	Materiais de Educação Cristã	240,00 D	0,00	0,00	240,00 D
4.01.07.01.01.0072	Materiais de Expediente	42.931,33 D	16.396,96	95,90	59.232,39 D
4.01.07.01.01.0074	Assessoria Contábil	31.143,29 D	11.131,38	0,00	42.274,67 D
4.01.07.01.01.0078	Internet	2.408,31 D	2.189,90	0,00	4.598,21 D
4.01.07.01.01.0079	Fretes	300,00 D	91,90	0,00	391,90 D
4.01.07.01.01.0080	Combustíveis	4.636,45 D	1.330,01	0,00	5.966,46 D
4.01.07.01.01.0081	Gás	0,00	6.162,10	0,00	6.162,10 D
4.01.09	Outras Despesas Operacionais	12.657,63 D	9.532,76	0,00	22.190,39 D
4.01.09.01	Outras Despesas Operacionais	12.657,63 D	9.532,76	0,00	22.190,39 D
4.01.09.01.01	Outras Despesas Operacionais	12.657,63 D	9.532,76	0,00	22.190,39 D
4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias	12.657,63 D	9.532,76	0,00	22.190,39 D
4.03	Outras Receitas e Despesas	8.361,20 D	137,40	0,00	8.498,60 D
4.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais	8.361,20 D	137,40	0,00	8.498,60 D
4.03.01.01	Receitas e Despesas Não Operacionais	8.361,20 D	137,40	0,00	8.498,60 D
4.03.01.01.02	Despesas Não Operacionais	8.394,36 D	137,40	0,00	8.531,76 D
4.03.01.01.02.0002	Outras Despesas Não Operacionais	1.077,47 D	29,90	0,00	1.107,37 D
4.03.01.01.02.0003	Despesas com Fabricação de Recursos Locais	7.316,89 D	107,50	0,00	7.424,39 D
4.03.01.01.03	Receitas Não Operacional- Complemento Presente	33,16 C	0,00	0,00	33,16 C
		0,00	2.262.784,32	2.262.784,32	0,00

terça-feira, 8 de março de 2022

15:07:29

CARTÓRIO COSTA LIMA
 MARACANAU

Patricia Barreto Feitosa dos Santos
 Fim

Patricia Barreto Feitosa dos Santos
 CRC CE-0269250-8
 CPF 004 398 163-19

VERSO /
 ANVERSO



TABELIÃO
Alexandre Magno Medeiros Alencar

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que procedendo a busca no acervo de Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos existente neste Cartório, dele verificou constar o Registro do "ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA", sob o nº 221, em data de 12/06/2008, do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas; o registro de sua ATA DE FUNDAÇÃO sob às fls. 049 do livro de RTD nº AF 022, em data de 12/06/2008; bem como o Registro da "ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA", sob o nº de ordem 478, fls. 167-176 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-07, em data de 25/11/2021, onde nela foi deliberado que o seu Estatuto Social fosse transcrito para o formato digital, o que foi feito. Cujas Associação é inscrita no CNPJ sob o nº 09.620.859/0001-78. O referido é verdade e dou fé. Eu,  Maria Vitória de Sousa, Substituta, fiz digitar, assino e dou fé. Pacatuba(CE), 21 de março de 2022.

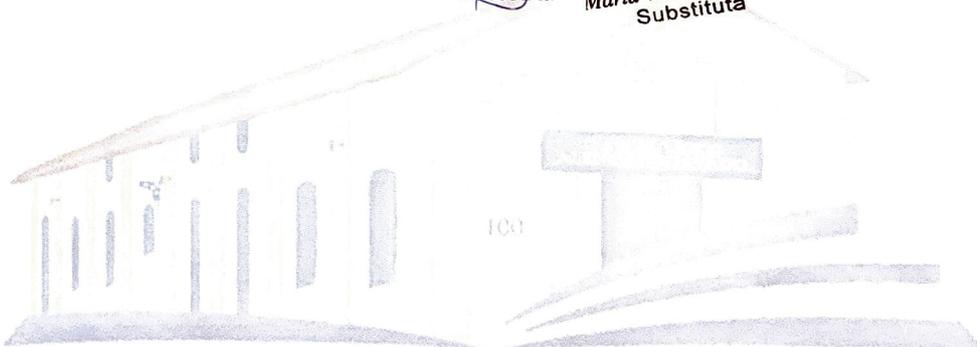


CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº Atendimento: 20220321000095
Emolumentos: 25,75 Faadep: 1,29
FERMOJU: 4,85 FRMMIP: 1,29
Selos: 9,01 ISS: 1,29
Valor Total: 43,47
Base de Cálculo / Atos com valor declarado
Bem/negócio:
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5011


MARIA VITÓRIA DE SOUSA

Substituta

Maria Vitória de Sousa
Substituta



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

Nascimento • Casamento • Óbito • RTD • RPJ • Dut Eletrônico • Escritura • Procuração • Reconhecimento de Firma • Autenticação • Ata Notarial • Testamento • Protesto • Divórcio • Inventário
Rua Coronel José Libânio, 100, Centro, Pacatuba - CE - CEP: 61801-250

(85) 3345-1371 / 3345-1298

contato@cartorioalencarfurtado.com.br

www.cartorioalencarfurtado.com.br

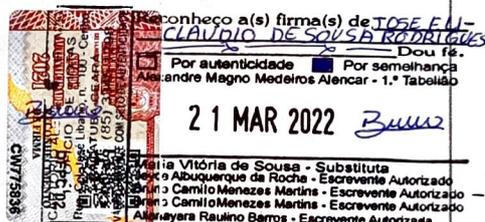
CNPJ: 06578.496/0001-61



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2021 da Associação Comunitária Nova Vida, foram afixados no Quadro Geral de avisos da Associação Comunitária Nova Vida, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Pavuna, Pacatuba – CE.
17 de março de 2022.



De Acordo:

A Comissão de Finanças



Marcelo Ribeiro de Albuquerque
Marcelo Ribeiro de Albuquerque
Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 231.829.973-00

Cartório Pavuna/CE

Reconheço a Firma de
Francisca Aline de Oliveira Lima
Por Autenticidade
Por Semelhança: Dou Fé.
Pavuna/CE
Test. da Verdade.
Márcia Yánnie Araújo Klotz-Oficial Registradora
Andréia Rodrigues Amunim da Silva - Escrivão Autorizada

Francisca Aline de Oliveira Lima
Francisca Aline de Oliveira Lima
Vice-presidente do Conselho Fiscal
CPF: 018.622.683-71

José Eliclaudio de Sousa Rodrigues
José Eliclaudio de Sousa Rodrigues
Secretário do Conselho Fiscal
CPF: 009.323.463-59

Associação Comunitária Nova Vida
Rua da Paz, 110 – Fundos – Pavuna – Pacatuba - CE
Telefone: (85) 9 8769 7112
E-mail: br453novavida@gmail.com
www.novavidapavuna.com.br

DECLARAÇÃO



Cartório Pavuna/CE

RECONHEÇO A FIRMA DE
[Handwritten Signature]
Por Autenticidade
Por Semelhança, em Fé,
PAVUNA/CE, em 28/03/2022
Test. _____
da verdade.

Maria Yamie Araújo, Mota-Oficial Registradora
Kleberia Rodrigues Azeiteiro da Silva - Escrevente Autorizada

Cartório de Registro Civil - CE
de março de 2022

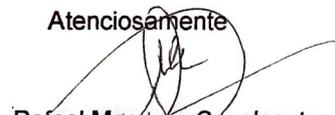


DECLARAÇÃO DE REGISTRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA de Pacatuba/CE, no uso de suas atribuições legais, que é conferida pela Lei Nº 1.537 de Abril de 2019, alterada a Lei nº 0961/2009, Declara para os devidos e fins, que a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA VIDA, inscrita com CNPJ sob o nº 09.620.859/0001-78, é uma entidade sem fins lucrativos funciona na Rua da Paz nº 110 Fundos Nova Pavuna Cep-61.809-165 na Cidade de Pacatuba-CE, e com registro neste conselho por um ano (01) a partir desta, com número nº 009/2021, processo nº 00290/2021, em pleno e regular funcionamento de segunda á sexta-feira nos horários de 07horas ás 17horas.

Pacatuba, 29 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente


Rafael Marques Cavalcante
Presidente do CMDCA Pacatuba
Biênio 2019-2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-Pacatuba
Rua Major Crisanto de Almeida,2012, Centro, Cep- 61801-205/Pacatuba-Ceará
telefones;(85) 3345-2306 Ramal (24) e-mail-cmdcapacatuba@yahoo.com

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - CNPJ: 09.620.859/0001-78

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DA PAZ, Complemento: , N.º: 110, Bairro: NOVA PAVUNA, Cidade: Pacatuba, Estado: CE, CEP: 61870000, Telefone: (85) 84349267

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/03/2021 a 28/02/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	855.597,66
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	855.597,66
010.01.02	Prestação de Serviços	855.597,66
4.01.01.01.02	Receita de Adquirada por Doação	855.597,66
4.01.01.01.02.0002	Doações GBC	68.162,38
4.01.01.01.02.0003	Doações Compassion Intemational- Brazil	754.715,33
4.01.01.01.02.0005	Outras Doações	32.719,95
(=) 030	Receita Líquida	855.597,66
(=) 060	Lucro Bruto	855.597,66
(-) 070	Despesas Operacionais	912.579,46
070.01	Despesas Operacionais	903.382,80
4.01.07.01.01	Despesas Operacionais	903.382,80
4.01.07.01.01.0004	Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregat	54.974,07
4.01.07.01.01.0010	FGTS (sem indenização 40%)	13.044,84
4.01.07.01.01.0011	Assistência Médica, Odontológica, Medicamentos, Ap. Ortoped	18.986,84
4.01.07.01.01.0014	Despesas com Plano de Saúde	8.500,00
4.01.07.01.01.0017	Propaganda e Publicidade	65,00
4.01.07.01.01.0022	INSS	60.364,13
4.01.07.01.01.0027	Outras Despesas Operacionais	999,27
4.01.07.01.01.0046	Alimentação	214.249,05
4.01.07.01.01.0048	Despesas Administrativas	4.946,01
4.01.07.01.01.0049	Ordenados, Salários e Gratificações	2.781,86
4.01.07.01.01.0053	Outros Gastos com Pessoal- Ajudas de Custo	198.054,03
4.01.07.01.01.0054	Atividades de Educação e Cursos	29.254,17
4.01.07.01.01.0055	Energia Elétrica	14.451,68
4.01.07.01.01.0057	Telefones	467,88
4.01.07.01.01.0058	Ajuda com Transporte	4.750,30
4.01.07.01.01.0059	Fardamento	1.295,80
4.01.07.01.01.0060	Despesas com Treinamento de Pessoal	4.989,48
4.01.07.01.01.0062	Assistência Social aos Beneficiários	191.178,59
4.01.07.01.01.0064	Locação de Equipamentos	2.300,00
4.01.07.01.01.0065	Despesas com Eventos e Comemorações	1.999,76
4.01.07.01.01.0066	Correios e Malotes	204,30
4.01.07.01.01.0069	Materiais de Consumo	2,03
4.01.07.01.01.0070	Manutenção Conservação e Limpeza	38.317,36
4.01.07.01.01.0072	Materiais de Expediente	16.301,06
4.01.07.01.01.0074	Assessoria Contábil	11.131,38
4.01.07.01.01.0078	Internet	2.189,90
4.01.07.01.01.0079	Fretes	91,90
4.01.07.01.01.0080	Combustíveis	1.330,01
4.01.07.01.01.0081	Gás	6.162,10
070.02	Outras Receitas Operacionais	336,10
4.01.05.01.01	Outras Receitas Não Operacionais	336,10
4.01.05.01.01.0010	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	336,10
070.03	Outras Despesas Operacionais	9.532,76
4.01.09.01.01	Outras Despesas Operacionais	9.532,76
4.01.09.01.01.0009	Despesas Bancárias	9.532,76
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(137,40)
080.02	Outras Despesas	137,40
4.03.01.01.02	Despesas Não Operacionais	137,40
4.03.01.01.02.0002	Outras Despesas Não Operacionais	29,90
4.03.01.01.02.0003	Despesas com Fabricação de Recursos Locais	107,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(57.119,20)

terça-feira, 8 de março de 2022

15:31:56

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - CNPJ: 09.620.859/0001-78

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DA PAZ, Complemento: , N.º: 110, Bairro: NOVA PAVUNA, Cidade: Pacatuba, Estado: CE, CEP: 61870000, Telefone: (85) 84349267

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/03/2021
		a
		28/02/2022

CARTÓRIO COSTA LIMA
BARBARA - MARACANAÚ

Patricia Barreto Feitosa dos Santos

Patricia Barreto Feitosa dos Santos
CRC CE-026925/0-8
CPF 004 398 163.19



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA

CNPJ: 09.620.859/0001-78

E-MAIL: br453novavida@gmail.com

ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 110 - FUNDOS.

MUNICÍPIO/UF: PACATUBA-CEARÁ

CEP: 61809-165

1. OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

1.1 Objetivo Geral

Temos por objetivo geral: Alcançar o desenvolvimento integral de nossos beneficiários, nas áreas socioemocional, cognitiva, física e cidadã.

1.2 Objetivos Específicos

- Levar os beneficiários a optarem por uma vida saudável e ter uma boa saúde;
- Exibir motivações e habilidades para ser economicamente autossustentáveis;
- Interagir com outras pessoas de forma saudável e compassiva;
- Demonstrar compromisso e cidadania.

2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

2.1 Mais Mudança, Mais Atitude e Mais Serviço.

2.1.1. Descrição da atividade realizada:

Nessas atividades, os beneficiários participam de aulas voltadas a formação cidadã, empregabilidade, empreendedorismo, liderança, saúde, proteção, habilidades, entre outras. As atividades são dirigidas pelos agentes de ação social. Nesse momento as turmas são divididas por faixas-etárias. Os agentes possuem um caderno de plano de aula, onde contém diversos conteúdos para ser trabalhados com eles. Os assuntos desses planos de aula são adaptados conforme a faixa-etária e os assuntos são diferentes para cada grupo etário.

Para a turma de 0 a 2 anos, é projetado ajudar as crianças a sobreviverem e a prosperarem nestes anos críticos de sua vida. Os primeiros dias de vida da criança são cruciais para o seu desenvolvimento, daí a importância do começar cedo. Por isso, nessa faixa-etária temos os seguintes objetivos: Colocar a criança no caminho do Desenvolvimento Saudável; sensibilizar a mãe sobre a importância do seu papel no desenvolvimento da criança; estreitar o vínculo afetivo e ensinar a estimular o seu filho da maneira adequada. As aulas são 85% nas casas (Atividade individual) e de 15% na associação (Atividades em grupo).

As crianças do grupo etário de 3 a 5 anos, chamados de *descobridores*, estão em uma fase importante do seu desenvolvimento. Saber lidar com esse desenvolvimento, em que elas expressam suas emoções visivelmente, fará com que aprendam a ter mais segurança e mais controle dos seus atos. Nesse grupo, as crianças irão aprender sobre valores. Os planos de aula são divididos em vários temas para ficar mais fácil saber sobre o que está se falando. O objetivo é tornar o ensino mais prazeroso e ensinar as crianças a terem responsabilidade em cuidar de algo.

No grupo de 6 a 8 anos, os *conquistadores*, as crianças estão conquistando novos conhecimentos cada vez mais. Com o passar dos anos essa turma vai se tornando mais segura em se expressar e mais atentas para ouvir. Nessa série os agentes têm a oportunidade de ensinar-lhes coisas que vão perdurar por muitos anos em suas vidas, como os bons hábitos de higiene, o respeitar ao próximo, o falar coisas boas uns para os outros. Além disso eles irão treinar a escrita por meio de atividades motoras. Todas essas maneiras ajudarão as crianças em seu desenvolvimento.

No grupo-etário que corresponde as idades de 9 a 11 anos, chamados de exploradores, a sala será dividida em áreas, que são os centros de aprendizagem onde serão desenvolvidas atividades específicas indicadas nos planos de aula. As aulas buscam trabalhar temas como saúde, família, trabalho, proteção, higiene, entre outros assuntos. Também é trabalhado a escrita e a leitura.

No grupo Aprendiz, que corresponde ao grupo de 12 a 14 anos, iremos trabalhar com os adolescentes a descoberta do seu propósito de vida, entender as transformações físicas que estão passando, no intuito de despertar seu potencial para finalmente serem agentes de mudança. Os agentes devem se engajar nessa grande jornada para conhecer, amar e proteger cada adolescente que fizer parte de sua turma. Esta também tem papel de ser um espaço para compreensão, amor, uma verdadeira microcomunidade, que ajudará cada adolescente a integrar-se no ambiente social que o cerca, de maneira saudável e respeitosa.

No grupo Pleno, 15 a 17 anos, propõe-se uma viagem ao autoconhecimento para que os beneficiários possam refletir sobre sua própria personalidade, comportamentos e emoções, já que é nesse período que eles mais desenvolvem sua autoimagem e autoestima. As ações aqui planejadas também provocam os (as) adolescentes a entenderem o impacto de suas ações sobre os outros e como elas podem ser utilizadas não somente a favor de si mesmos como também em favor de outros. Se aplicadas com empenho, estas lições poderão ajudar o adolescente a desenvolver uma maior compreensão do seu papel no mundo e ajudá-lo a fazer escolhas mais positivas e gratificantes da vida. Além do mais, uma vez de posse dessas habilidades, o (a) adolescente terá a chance de observar-se também no âmbito profissional e financeiro, para que comecem a compreender os custos reais que envolvem sua vida cotidiana, tornando-se mais sábios ao tomar decisões que o ajudem a conquistar sua liberdade financeira e superação do ciclo de pobreza de seu contexto social. Por fim, o protagonismo juvenil será amplamente incentivado em um módulo de estudos voltado para a mobilização pessoal e de sua comunidade, refletindo sobre as pequenas mudanças que são possíveis se todos derem as mãos.

No grupo Master, 18 a 22 anos, trará uma grande oportunidade para capacitar os beneficiários para vencer os desafios iniciais da fase adulta, dando-lhes chances de ampliar suas competências básicas dentro de um viés de liderança servidora e mentora. Buscamos ter como proposta trabalhar o conceito de empreendedorismo não apenas no que diz respeito à geração de renda, mas também como uma postura de vida.

2.1.2 Objetivos

- Demonstrar compreensão apropriada de seu próprio corpo;
- Experimentar incidências reduzidas de doença, deficiências nutricionais e impedimentos físicos;
- Assumir responsabilidades por escolhas sábias sobre saúde e sexualidade;
- Exercitar o autocontrole;
- Empregar consciência própria e social ao fazer escolhas de vida responsáveis;
- Mostrar habilidades efetivas de relacionamento interpessoal;
- Praticar atividades de serviços e empreendedorismo.

2.1.3 Metodologia Utilizada

Os beneficiários da associação são atendidos no contra turno escolar. Os beneficiários são divididos por grupos etários, onde cada grupo tem seu agente de ação social e sua sala de aprendizagem. Em sala, os agentes conduzem as aulas de forma prazerosa, didática e lúdica, buscando sempre adequar a aula de acordo com a faixa-etária. As aulas tem duração de no máximo 1h20min. Cada aula aborda um assunto específico. Temos indicadores que precisam ser alcançados, para assim chegarmos ao nosso objetivo principal.

Após o início da pandemia, as aulas passaram a ser de forma remota. Realizamos todas as semanas videoaulas para os beneficiários, entrega de atividades impressas para cada um e acompanhamento diário por meio de grupos de “WhatsApp” ou por ligação telefônica.

O Projeto Nova Vida funciona em um prédio cedido pela Igreja Bíblica de Nova Pavuna, na localidade de Nova Pavuna – Pacatuba - CE. Possui uma estrutura física de 26mx33m. Composta por dois blocos. O segundo bloco possui dois andares e duas escadas para o acesso superior. Contamos também com uma quadra esportiva coberta para a realização de brincadeiras, jogos e atividades físicas.

Bloco A

- 1 local para reuniões com espaço para 160 pessoas sentadas
- 1 sala de depósito para material esportivo
- 1 sala para guardar instrumentos musicais, equipamentos de som, projetores, etc.
- 1 Quadra esportiva coberta

Bloco B - térreo

- 1 escovódromo
- 1 pátio de refeições com bebedouro coletivo
- 1 banheiro feminino com 3 sanitários adultos, (1 para pessoas com necessidades especiais) 1 chuveiro e 2 lavatórios para as mãos
- 1 banheiro masculino com 3 sanitários adultos, (1 para pessoas com necessidades especiais) e 1 infantil, 1 chuveiro e 2 lavatórios para as mãos
- 1 cozinha industrial
- 1 ateliê para ensino de corte e costura (climatizada)
- 1 sala de aula para crianças de zero a 5 anos com banheiro, trocador e chuveiro incluso
- 1 sala de atendimento médico.

Bloco B – pavimento superior (1º andar)

- 1 sala para confecção de correspondência escrita (cartas) com os padrinhos dos beneficiários (Climatizada)
- 1 sala de diretoria e coordenação pedagógica (Climatizada)
- 1 sala de aconselhamento individual / assistência social
- 1 sala de reuniões (climatizada)
- 1 sala de professores e planejamento
- 4 salas de aulas (3 climatizadas)
- 1 laboratório de informática (climatizado)
- 1 banheiro feminino com 2 sanitários adultos e 1 infantil, 1 chuveiro e 2 lavatórios para as mãos
- 1 banheiro masculino com 2 sanitários adultos e 1 infantil, 1 chuveiro e 2 lavatórios para as mãos

Os agentes de ação social têm acesso a matérias didáticos e pedagógicos elaborados por uma equipe de pedagogos, psicólogos, assistentes sociais que trabalham na Compassion do Brasil. Estes materiais os ajudam na aplicação do plano de aula. Existe tanto o material de uso para o professor como para os beneficiários.

Atualmente temos 7 turmas, divididas da seguinte forma:

Turmas	Quantidade
1 a 2 anos	09 beneficiários
3 a 5 anos	49 beneficiários
6 a 8 anos	98 beneficiários
9 a 11 anos	96 beneficiários
12 a 14 anos	93 beneficiários
15 a 17 anos	55 beneficiários
18 a 22 anos	31 beneficiários

2.1.4 Dia/horário/periodicidade:

Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30; e de 13h às 17h, durante todo o ano, exceto o recesso do fim de ano e 2 semanas de férias no mês de julho;

2.1.5 Público Alvo

As atividades são ofertadas para os beneficiários de 01 a 22 anos de idade, de ambos os sexos e diversos níveis de escolaridade, que moram nas adjacências da comunidade de Pavuna, na cidade de Pacatuba - CE. beneficiários que obrigatoriamente estão matriculados na rede pública de ensino ou já concluíram pelos menos o Ensino Médio.

2.1.6 Forma de Acesso

A forma dos beneficiários terem acesso aos programas da associação é por meio de busca ativa. Uma equipe do projeto é responsável por tal ação. Os critérios para se ter acesso é por meio de uma entrevista com os responsáveis, onde é feita uma variedade de perguntas, como preenchimento de ficha socioeconômica e dados do PPI (Índice de probabilidade de pobreza). Após a análise dos dados, a equipe avalia se a criança se encontra dentro dos padrões exigidos para ingresso na associação. Alguns dos critérios é a renda per capita familiar ser inferior a meio salário mínimo, que demonstra que as famílias se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.1.7 Números de Atendidos

Atualmente contamos com a participação de 431 crianças, adolescentes e jovens que frequentam regularmente a associação. Dentre esses, 210 são do sexo feminino e 221 do sexo masculino.

2.1.8 Interlocução com CRAS e CREAS

Entendemos que a relação com os órgãos públicos é de suma importância para o alcance de nossos objetivos. Por isso temos uma boa relação com os órgãos. Participamos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente. Buscamos também uma parceria firme com o conselho tutelar para juntos lutar em prol da proteção de nossas crianças e adolescentes.

2.1.9 Recursos Humanos

- 2 Cozinheiros, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 6 agentes de ação social, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 2 Agentes administrativos, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 educador físico, funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 professor de música, funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 zeladora, funcionária da entidade com contrato de 40 horas semanais

- 1 assistente social voluntária, com atendimento de 4 a 8 horas semanais.

2.1.10 Abrangência Territorial

Nosso alcance é a nível municipal. O município de Pacatuba tem um IDH de 0,675, considerado de médio desenvolvimento e atualmente, segundo o último censo do IBGE, tem 84.554 habitantes. A comunidade atendida pela Associação Comunitária Nova Vida enfrenta algumas dificuldades sociais, como: pobreza, miséria, falta de saneamento básico, falta de pavimentação nas vias públicas, alto consumo de drogas, violência, gravidez precoce, falta de emprego e renda, etc. As pessoas da comunidade têm acesso a posto de saúde, CRAS, escolas públicas, supermercados, igrejas, etc. Falta-lhes emprego e renda e condições mínimas de sobrevivência com dignidade.

Detalhes adicionais sobre a comunidade: em 2018, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições mais carentes. Na comparação com cidades do país todo, o índice se repete. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 42.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 178 de 184 dentre as cidades com menor renda do estado e na posição 2420 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Podemos constatar essa realidade no público em que atendemos. Conforme levantamento das fichas socioeconômicas das crianças e adolescentes registrados no Projeto Nova Vida, as famílias têm o seguinte perfil:

- 50 % das crianças não estudavam na época em que foram inseridas no programa, pois eram escritas na faixa etária não atendida pela escola.
- 70% das crianças não sabiam ler ou escrever quando foram registradas. A escolaridade média da região é de ensino 94,6 %.
- 90 % das famílias assistidas pelo projeto recebem auxílio do governo federal.
- 80 % das famílias vivem com uma renda per capita média de até R\$ 261,25, não tendo estas famílias condições financeiras de investir nos estudos de seus filhos, nem custear despesas com cursos profissionalizantes.
- A média de pessoas morando em uma mesma casa é de 5 pessoas.
- 80% dos responsáveis tem profissões como serviços gerais, servente de pedreiro, etc.
- 20% das casas não possuem banheiro dentro de casa.
- 10% das casas não possuem abastecimento público de água. A forma de abastecimento mais comum é pela CAGECE, mas sem possuírem caixa d'água. Como falta água constantemente no abastecimento da Companhia de Água e Esgoto aqui da região, ficam sem água em casa.

Detalhes adicionais sobre as famílias atendidas: a maioria dos beneficiários são filhos de pais separados. As mães que sustentam o lar.

2.1.11 Quadro de Recursos Humanos da entidade

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO TRABALHISTA
2 Cozinheiros	2	40 h / semana	Celetista
6 agentes de ação social	6	40 h / semana	Celetista
2 Agentes administrativos	2	40 h / semana	Celetista
1 educador físico	1	40 h / semana	Celetista
1 professor de música	1	40 h / semana	Celetista
1 zeladora	1	40 h / semana	Celetista
1 assistente social	1	4 a 8 h / semanal	Voluntário

2.1.12 Resultados Obtidos das Atividades Realizadas

Para acompanharmos os resultados dos beneficiários, utilizamos uma ferramenta chamada CDPR. É a sigla de um termo em inglês que significa **Relatório de Progresso do Desenvolvimento do Aluno**. Consiste em uma ferramenta que busca acompanhar o processo de desenvolvimento de cada beneficiário do Programa de Desenvolvimento Integral, a fim de avaliar se as oportunidades curriculares e de acompanhamento estão conduzindo as crianças, adolescentes e jovens assistidos, ao resultado desejado.

O sucesso desse processo está diretamente relacionado à contínua revisão do progresso do beneficiário, pois é a chave para identificarmos as necessidades de desenvolvimento como também o alcance dos marcos (medidas), que são as conquistas obtidas ao longo da participação do beneficiário no grupo etário a que pertence.

Sendo assim, o CDPR é a ferramenta utilizada para identificar e registrar o desenvolvimento contínuo de cada beneficiário em todas as etapas do seu ciclo de vida no programa, bem como seu progresso em direção aos respectivos resultados e indicadores.

Buscamos através do processo de avaliação do CDPR identificar oportunidades para: melhorar as intenções específicas para o desenvolvimento dos beneficiários, melhorar o programa nacional e a elaboração do currículo e comunicar o progresso do beneficiário aos doadores.

Portanto, é de fundamental importância que a avaliação de cada beneficiário aconteça regularmente, conforme o programado, a fim de termos dados atualizados e consistentes para que seja possível avaliar as melhorias programáticas necessárias, bem como fortalecer o relacionamento do padrinho doador com seu beneficiário.

O CDPR tem o objetivo de avaliar o progresso de desenvolvimento dos beneficiários nas quatro áreas de desenvolvimento: cidadania, cognitiva, socioemocional e física.

O progresso individual é avaliado a partir de quatro Níveis de Desenvolvimento, representados por uma escala numérica que vai de 1 a 4. Essas representações são importantes nesse processo avaliativo, pois aponta se o progresso foi ou ainda precisa ser alcançado. Vejamos o que significa cada um dos níveis:

1. **Necessita de desenvolvimento significativo:** Quando o beneficiário não tem interesse em participar de atividades, realizar tarefas, conhecer assuntos, se envolver, etc.
2. **Necessita de desenvolvimento:** O beneficiário demonstra interesse e se esforça, mas não sabe fazer, não conhece.
3. **Atende as expectativas:** Mesmo com alguma dificuldade o beneficiário consegue fazer, tem muito interesse e se esforça.
4. **Supera as expectativas:** O beneficiário faz muito bem.

beneficiários que foram avaliados com a pontuação 1 ou 2 deverão receber mais atenção e intervenções específicas para os obstáculos e desafios pessoais de seu desenvolvimento. Para isso é necessário que o agente esteja comprometido com o desenvolvimento desses beneficiários, estando atento às respostas, dificuldades e interesses de cada um, não se baseando em um todo ou no grupo etário.

Já para mudança de grupo etário da criança ou adolescente ou em sua saída do Programa é esperado que o beneficiário alcance, de modo geral, o nível de desenvolvimento 3 ou 4.

Com base nos levantamentos do ano de 2019 e 2020, as avaliações de cada área ficaram da seguinte forma:

	Física	Cidadania	Cognitiva	Socioemocional
Necessita de desenvolvimento significativo	0,1%	0,8%	0,4%	0,1%
Necessita de desenvolvimento	0,9%	4,2%	2,4%	1,8%
Atende as expectativas	72,0%	84,4%	79,3%	65,0%
Supera as expectativas	27,0%	10,6%	17,9%	33,1%

2.1.13 Origem dos Recursos Financeiros.

Os recursos financeiros utilizados neste projeto são obtidos por meio de uma ONG mantenedora e de uma Organização Religiosa. A organização não governamental é a Compassion do Brasil, inscrita no CNPJ 57.492.050/0001-50, com sede em Fortaleza – CE, essa ONG é nossa parceira há 12 anos. A Organização Religiosa é a Grace Bible Church, com sede em Kansas City nos Estados Unidos da América, é nossa mantenedora há 7 anos.

Despesas das atividades:

As atividades custam em média R\$ 15.000,00 / mês, incluindo alimentação, material didático e pagamento de folha dos funcionários envolvidos.

Estas atividades foram realizadas de forma presencial. Entre abril e setembro, essas atividades foram realizadas de forma virtual, diminuindo cerca de R\$ 6.000,00 por mês, pois não houve alimentação presencial no projeto. Ao invés disso, foram entregues cestas básicas e kits de higiene, atividade que está descrita detalhadamente adiante. De outubro a dezembro, as atividades retornaram de forma híbrida, ou seja, presencial para os que estava à vontade em retornar e virtual ao mesmo tempo para aqueles que ainda não se sentiam seguros de enviar os filhos presencialmente ao projeto. De setembro em diante, os valores mensais destas atividades retornaram ao patamar anterior à primeira onda da pandemia de COVID-19.

OBS: Todas as atividades desenvolvidas pela Associação são gratuitas para todos os beneficiários.

2.2 Oficinas de Geração de Renda

2.2.1. Descrição da atividade realizada:

As oficinas são atividades que buscam o desenvolvimento de competências, empreendedorismo, empregabilidade, sustentabilidade, relacionamentos, desenvolver a saúde, a prevenção, a resiliência e os valores cidadãos.

As oficinas são dirigidas pelos agentes, tendo uma duração de 1 hora. As oficinas fazem parte de todos os grupos etários, tendo o beneficiário a oportunidade de escolher sua oficina. Atualmente ofertamos as seguintes oficinas: Futebol, Karatê, Corte e Costura, Artes, Biscuit, Informática, Culinária, Música e sublimação em tecidos.

2.2.2 Objetivos

- Exibir motivações e habilidades para ser economicamente autossustentáveis;
- Cultiva Inteligência e interesses vocacionais específicos;
- Aprende a utilizar pelo menos uma (1) habilidade de geração de renda.

2.2.3 Metodologia Utilizada

Os beneficiários da associação são atendidos no contra turno escolar. Os beneficiários escolhem no início do ano letivo uma oficina para eles cursarem durante todo o ano, podendo continuar ou trocar no ano seguinte. As oficinas ocorrem após as aulas da atividade citada anteriormente. As salas são organizadas conforme a oficina, assim as turmas aprendem e colocam em prática seus conhecimentos.

Cada agente de ação social de cada oficina prepara seu material, conforme a oficina ministrada e a realidade de cada turma.

Atualmente temos 7 turmas, divididas da seguinte forma:

Turmas	Quantidade
Futebol	33

Karatê	6
Corte e Costura	16
Artes	32
Biscuit	19
Informática e Sublimação	20
Culinária	18
Música	289

As seguintes oficinas são ministradas nos seguintes espaços físicos:

- Futebol – na quadra da Associação
- Karatê – na Academia karatê Clube Karlão, em Fortaleza - CE
- Corte e Costura – No ateliê de costura da Associação
- Artes – em uma sala de aula adaptada à oficina de artes
- Biscuit – em uma sala de aula adaptada à oficina de biscuit
- Informática – no laboratório de informática da Associação
- Culinária – em uma sala de aula adaptada à oficina de culinária
- Música – no salão de reuniões
- Sublimação em tecidos - – no laboratório de informática da Associação

2.2.4 Dia/horário/periodicidade:

- A oficina de música funciona de terça-feira a sexta-feira, manhã e tarde, com oficinas de 50 minutos cada turno. Todos os beneficiários entre 3 e 11 anos participam dessa oficina. A partir dos 12 anos, essa oficina é oferecida uma vez por semana igual às demais;
- A oficina de Karatê no ano de 2021 foi ministrada em uma academia especializada em Fortaleza, pois lá existe uma maior estrutura com equipamentos específicos para preparar e acompanhar nossos atletas;
- As demais oficinas funcionam em apenas um dia na semana, durante os turnos da manhã e da tarde. Essas oficinas são à escolha dos beneficiários acima de 12 anos, de acordo com as aptidões e gostos pessoais.

2.2.5 Público Alvo

A oficina de música é ministrada para a faixa etária de 3 a 22 anos. As demais atividades são ofertadas para os beneficiários de 13 a 22 anos de idade, de ambos os sexos e níveis de escolaridade, que moram na comunidade de Pavuna, na cidade de Pacatuba. Beneficiários que obrigatoriamente precisam estão matriculados na rede pública de ensino.

2.2.6 Forma de Acesso

A forma dos beneficiários terem acesso aos programas da Associação é por meio de busca ativa. Uma equipe do projeto é responsável por tal ação. Os critérios para se ter acesso é por meio de uma entrevista com os responsáveis, onde é feita uma variabilidade de perguntas, como preenchimento de ficha socioeconômica e dados do PPI. Após a análise dos dados, a equipe irá avaliar se a criança se encontra dentro dos padrões exigidos para ingresso na Associação. Alguns dos critérios é a renda per capita familiar ser inferior a meio salário mínimo, que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.2.7 Números de Atendidos

Atualmente contamos com a participação de 431 crianças, adolescentes e jovens que frequentam regularmente a associação. Dentre esses, 210 são do sexo feminino e 221 do sexo masculino.

2.2.8 Interlocução com CRAS e CREAS

Entendemos que a relação com os órgãos públicos é de suma importância para o alcance de nossos objetivos. Por isso temos uma boa relação com os órgãos. Participamos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente. Buscamos também uma parceria firme com o conselho tutelar para juntos lutar em prol da proteção de nossas crianças e adolescentes.

2.2.9 Recursos Humanos

- 2 Cozinheiros, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 6 agentes de ação social, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 2 Agentes administrativos, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 educador físico, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 professor de música, funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 zeladora, funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 assistente social voluntária, com atendimento de 4 a 8 horas semanais.

2.2.10 Abrangência Territorial

Nosso alcance é a nível municipal. O município de Pacatuba tem um IDH de 0,675, considerado de médio desenvolvimento e atualmente, segundo o último censo do IBGE, tem 84.554 habitantes. A comunidade atendida pela Associação Comunitária Nova Vida enfrenta algumas dificuldades sociais, como: pobreza, miséria, falta de saneamento básico, falta de pavimentação nas vias públicas, alto consumo de drogas, violência, gravidez precoce, falta de emprego e renda, etc. As pessoas da comunidade têm acesso a posto de saúde, CRAS, escolas públicas, supermercados, igrejas, etc. Falta-lhes emprego e renda e condições mínimas de sobrevivência com dignidade.

Detalhes adicionais sobre a comunidade: em 2018, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições mais carentes. Na comparação com cidades do país todo, o índice se repete. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 42.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 178 de 184 dentre as cidades com menor renda do estado e na posição 2420 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Podemos constatar essa realidade no público em que atendemos. Conforme levantamento das fichas socioeconômicas das crianças e adolescentes registrados no Projeto Nova Vida, as famílias têm o seguinte perfil:

- 50 % das crianças não estudavam na época em que foram inseridas no programa, pois eram escritas na faixa etária não atendida pela escola.
- 70% das crianças não sabiam ler ou escrever quando foram registradas. A escolaridade média da região é de ensino 94,6 %.
- 90 % das famílias assistidas pelo projeto recebem auxílio do governo federal.
- 80 % das famílias vivem com uma renda per capita média de até R\$ 261,25, não tendo estas famílias condições financeiras de investir nos estudos de seus filhos, nem custear despesas com cursos profissionalizantes.
- A média de pessoas morando em uma mesma casa é de 5 pessoas.
- 80% dos responsáveis tem profissões como serviços gerais, servente de pedreiro, etc.
- 20% das casas não possuem banheiro dentro de casa.
- 10% das casas não possuem abastecimento público de água. A forma de abastecimento mais comum é pela CAGECE, mas sem possuírem caixa d'água. Como falta água constantemente no abastecimento da Companhia de Água e Esgoto aqui da região, ficam sem água em casa.

Detalhes adicionais sobre as famílias atendidas: a maioria dos beneficiários são filhos de pais separados. As mães que sustentam o lar.

2.2.11 Quadro de Recursos Humanos

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO TRABALHISTA
2 Cozinheiros	2	40 h / semana	Celetista
6 agentes de ação social	6	40 h / semana	Celetista
2 Agentes administrativos	2	40 h / semana	Celetista
1 educador físico	1	40 h / semana	Celetista
1 professor de música	1	40 h / semana	Celetista
1 zeladora	1	40 h / semana	Celetista
1 assistente social	1	4 a 8 h / semanal	Voluntário

2.2.12 Resultados Obtidos das Atividades Realizadas

Para acompanharmos os resultados dos beneficiários, utilizamos uma ferramenta chamada CDPR. É a sigla de um termo em inglês que significa **Relatório de Progresso do Desenvolvimento do Aluno**. Consiste em uma ferramenta que busca acompanhar o processo de desenvolvimento de cada beneficiário do Programa de Desenvolvimento Integral, a fim de avaliar se as oportunidades curriculares e de acompanhamento estão conduzindo as crianças, adolescentes e jovens assistidos, ao resultado desejado.

O sucesso desse processo está diretamente relacionado à contínua revisão do progresso do beneficiário, pois é a chave para identificarmos as necessidades de desenvolvimento como também o alcance dos marcos (medidas), que são as conquistas obtidas ao longo da participação do beneficiário no grupo etário a que pertence.

Sendo assim, o CDPR é a ferramenta utilizada para identificar e registrar o desenvolvimento contínuo de cada beneficiário em todas as etapas do seu ciclo de vida no programa, bem como seu progresso em direção aos respectivos resultados e indicadores.

Buscamos através do processo de avaliação do CDPR identificar oportunidades para: melhorar as intenções específicas para o desenvolvimento dos beneficiários, melhorar o programa nacional e a elaboração do currículo e comunicar o progresso do beneficiário aos doadores.

Portanto, é de fundamental importância que a avaliação de cada beneficiário aconteça regularmente, conforme o programado, a fim de termos dados atualizados e consistentes para que seja possível avaliar as melhorias programáticas necessárias, bem como fortalecer o relacionamento do padrinho doador com seu beneficiário.

O CDPR tem o objetivo de avaliar o progresso de desenvolvimento dos beneficiários nas quatro áreas de desenvolvimento: cidadania, cognitiva, socioemocional e física.

O progresso individual é avaliado a partir de quatro Níveis de Desenvolvimento, representados por uma escala numérica que vai de 1 a 4. Essas representações são importantes nesse processo avaliativo, pois aponta se o progresso foi ou ainda precisa ser alcançado. Vejamos o que significa cada um dos níveis:

1. **Necessita de desenvolvimento significativo:** Quando o beneficiário não tem interesse em participar de atividades, realizar tarefas, conhecer assuntos, se envolver, etc.
2. **Necessita de desenvolvimento:** O beneficiário demonstra interesse e se esforça, mas não sabe fazer, não conhece.
3. **Atende as expectativas:** Mesmo com alguma dificuldade o beneficiário consegue fazer, tem muito interesse e se esforça.
4. **Supera as expectativas:** O beneficiário faz muito bem.

beneficiários que foram avaliados com a pontuação 1 ou 2 deverão receber mais atenção e intervenções específicas para os obstáculos e desafios pessoais de

seu desenvolvimento. Para isso é necessário que o agente esteja comprometido com o desenvolvimento desses beneficiários, estando atento às respostas, dificuldades e interesses de cada um, não se baseando em um todo ou no grupo etário.

Já para mudança de grupo etário da criança ou adolescente ou em sua saída do Programa é esperado que o beneficiário alcance, de modo geral, o nível de desenvolvimento 3 ou 4.

Com base nos levantamentos do ano de 2019 e 2020, as avaliações de cada área ficaram da seguinte forma:

	Física	Cidadania	Cognitiva	Socioemocional
Necessita de desenvolvimento significativo	0,1%	0,8%	0,4%	0,1%
Necessita de desenvolvimento	0,9%	4,2%	2,4%	1,8%
Atende as expectativas	72,0%	84,4%	79,3%	65,0%
Supera as expectativas	27,0%	10,6%	17,9%	33,1%

2.2.13 Origem dos Recursos Financeiros.

Os recursos financeiros utilizados neste projeto são obtidos por meio de uma ONG mantenedora e de uma Organização Religiosa. A organização não governamental é a Compassion do Brasil, inscrita no CNPJ 57.492.050/0001-50, com sede em Fortaleza – CE, essa ONG é nossa parceira há 12 anos. A Organização Religiosa é a Grace Bible Church, com sede em Kansas City nos Estados Unidos da América, é nossa mantenedora há 7 anos.

Despesas das atividades:

As atividades custam em média R\$ 15.000,00 / mês, incluindo alimentação, material didático e pagamento de folha dos funcionários envolvidos.

Estas atividades foram realizadas de forma virtual. Entre abril e setembro, essas atividades foram realizadas de forma virtual, diminuindo cerca de R\$ 6.000,00 por mês, pois não houve alimentação presencial no projeto. Ao invés disso, foram entregues cestas básicas e kits de higiene, atividade que está descrita detalhadamente adiante. De outubro a dezembro, as atividades retornaram de forma híbrida, ou seja, presencial para os que estava à vontade em retornar e virtual ao mesmo tempo para aqueles que ainda não se sentiam seguros de enviar os filhos presencialmente ao projeto. De setembro em diante, os valores mensais destas atividades retornaram ao patamar anterior à primeira onda da pandemia de COVID-19.

OBS: Todas as atividades desenvolvidas pela Associação são gratuitas para todos os beneficiários.

2.3 Entrega de Cestas Básicas, Máscaras e Álcool em Gel.

2.3.1. Descrição da atividade realizada:

Com a pandemia, as atividades presenciais foram suspensas, por esse motivo, começamos a ensinar e acompanhar nossos beneficiários de forma remota. Como nosso público são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por isso passamos a entregar cestas básicas, máscaras e álcool em gel para todos os beneficiários.

2.3.2 Objetivos

- Diminuir os pactos socioeconômicos das famílias atendidas pela Associação;
- Incentivar a proteção contra o vírus usando máscara e álcool em gel;
- Entregar alimentos para o sustento diário das famílias.

2.3.3 Metodologia Utilizada

Selecionamos uma semana do mês para realizarmos a entrega das cestas básicas. As máscaras são confeccionadas no próprio ateliê da Associação. Para as cestas e os kits com álcool em gel, buscamos parcerias com empresas para conseguirmos preços melhores. Solicitamos a presença de apenas um responsável para ir até o projeto buscar o kit dos seus filhos, solicitamos que venha com máscara e na parte externa do prédio, buscando sempre manter o distanciamento. Na entrega, procuramos aferir a temperatura e usar sempre o álcool em gel em cada pai ou responsável que veio buscar sua cesta básica e kit de higiene.

2.3.4 Dia / horário / periodicidade

Selecionamos uma semana do mês para realizarmos a entrega das cestas básicas, no horário normal de atendimento da Associação, entre 7h30 e 11h30 da manhã e entre 13h e 17h da tarde, de segunda a sexta-feira.

2.3.5 Público Alvo

Essa atividade é para todos os beneficiários matriculados na Associação.

2.3.6 Forma de Acesso

A forma dos beneficiários terem acesso aos programas da associação é por meio de busca ativa. Uma equipe do projeto é responsável por tal ação. Os critérios para se ter acesso é por meio de uma entrevista com os responsáveis, onde é feita uma variabilidade de perguntas, como preenchimento de ficha socioeconômica e dados do PPI. Após a análise dos dados, a equipe irá avaliar se a criança se encontra dentro dos padrões exigidos para ingresso na Associação. Alguns dos critérios é a renda per capita familiar ser inferior a meio salário mínimo, situação de vulnerabilidade ou risco social.

2.3.7 Números de Atendidos

Atualmente contamos com a participação de 431 crianças, adolescentes e jovens que frequentam regularmente a Associação. Dentre esses, 210 são do sexo feminino e 221 do sexo masculino.

2.3.8 Interlocução com CRAS e CREAS

Entendemos que a relação com os órgãos públicos é de suma importância para o alcance de nossos objetivos, por isso temos uma boa relação com os mesmos. Participamos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente. Buscamos também uma parceria firme com o conselho tutelar para juntos lutar em prol da proteção de nossas crianças e adolescentes.

2.2.9 Recursos Humanos

- 2 Cozinheiros, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 6 agentes de ação social, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 2 Agentes administrativos, funcionários da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 educador físico, funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 professor de música, funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 zeladora, funcionária da entidade com contrato de 40 horas semanais
- 1 assistente social voluntária, com atendimento de 4 a 8 horas semanais.

OBS: Todos os colaboradores trabalham na confecção, organização e entrega das cestas básicas e kits de limpeza.

2.3.10 Abrangência Territorial

Nosso alcance é a nível municipal. O município de Pacatuba tem um IDH de 0,675, considerado de médio desenvolvimento e atualmente, segundo o último censo do IBGE, tem 84.554 habitantes. A comunidade atendida pela Associação Comunitária Nova Vida enfrenta algumas dificuldades sociais, como: pobreza, miséria, falta de saneamento básico, falta de pavimentação nas vias públicas, alto consumo de drogas, violência, gravidez precoce, falta de emprego e renda, etc. As pessoas da comunidade têm acesso a posto de saúde, CRAS, escolas públicas, supermercados, igrejas, etc. Falta-lhes emprego e renda e condições mínimas de sobrevivência com dignidade.

Detalhes adicionais sobre a comunidade: em 2018, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições mais carentes. Na comparação com cidades do país todo, o índice se repete. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 42.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 178 de 184 dentre as cidades com menor renda do estado e na posição 2420 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Podemos constatar essa realidade no público em que atendemos. Conforme levantamento das fichas socioeconômicas das crianças e adolescentes registrados no Projeto Nova Vida, as famílias têm o seguinte perfil:

- 50 % das crianças não estudavam na época em que foram inseridas no programa, pois eram escritas na faixa etária não atendida pela escola.
- 70% das crianças não sabiam ler ou escrever quando foram registradas. A escolaridade média da região é de ensino 94,6 %.
- 90 % das famílias assistidas pelo projeto recebem auxílio do governo federal.
- 80 % das famílias vivem com uma renda per capita média de até R\$ 261,25, não tendo estas famílias condições financeiras de investir nos estudos de seus filhos, nem custear despesas com cursos profissionalizantes.
- A média de pessoas morando em uma mesma casa é de 5 pessoas.
- 80% dos responsáveis tem profissões como serviços gerais, servente de pedreiro, etc.
- 20% das casas não possuem banheiro dentro de casa.
- 10% das casas não possuem abastecimento público de água. A forma de abastecimento mais comum é pela CAGECE, mas sem possuírem caixa d'água. Como falta água constantemente no abastecimento da Companhia de Água e Esgoto aqui da região, ficam sem água em casa.

Detalhes adicionais sobre as famílias atendidas: a maioria dos beneficiários são filhos de pais separados. As mães que sustentam o lar.

2.3.11 Quadro de Recursos Humanos

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO TRABALHISTA
2 Cozinheiros	2	40 h / semana	Celetista
6 agentes de ação social	6	40 h / semana	Celetista
2 Agentes administrativos	2	40 h / semana	Celetista
1 educador físico	1	40 h / semana	Celetista
1 professor de música	1	40 h / semana	Celetista
1 zeladora	1	4 a 8 h / semanal	Voluntário
1 assistente social	1		

2.3.12 Resultados Obtidos das Atividades Realizadas

Os resultados são significativos, pois a maioria das famílias atendidas pelo projeto tem uma renda per capita muito baixa, se encontrando em situação de extrema pobreza. Sendo assim, a entrega do kit tem ajudado as famílias terem o que comer e tenham máscaras e álcool em gel para se protegerem. Muitos agradecem pela ajuda que estão recebendo, chegando até a dizer que é a única fonte de comida que tem é essa cesta básica.

2.2.13 Origem dos Recursos Financeiros.

Os recursos financeiros utilizados neste projeto são obtidos por meio de uma ONG mantenedora e de uma Organização Religiosa. A organização não governamental é a Compassion do Brasil, inscrita no CNPJ 57.492.050/0001-50, com sede em Fortaleza – CE, essa ONG é nossa parceira há 12 anos. A Organização Religiosa é a Grace Bible Church, com sede em Kansas City nos Estados Unidos da América, é nossa mantenedora há 7 anos.

Despesas das atividades:

As cestas básicas custaram entre R\$ 16.957,50 a R\$ 22.057.

Os kits de higiene custaram entre R\$ 5.095,75 e R\$ 7.220,75.

OBS: Todas as atividades desenvolvidas pela Associação são gratuitas para todos os beneficiários.

3. PARCERIAS:

- Parceria com a ONG **Compassion do Brasil**, que envia mensalmente recursos oriundos de apadrinhamento de 324 beneficiários.
- Parceria com a igreja norte-americana **Grace Bible Church**, que mensalmente envia em forma de doação uma Ordem de Pagamento do exterior para apadrinhamento de 101 beneficiários da Associação.
- Inscrição no Programa **Sua Nota Tem Valor**, do Governo do Estado do Ceará, que em 2021 tem arrecadado cerca de R\$ 550,00 / mensal.
- Parceria com a empresa **Marisol S / A**, que montou um ateliê de costura com 4 máquinas industriais, além de oferecer insumos.

CARTÃO ALENCAR FURTADO
1.º OFÍCIO - PACATUBA - CE

Thiago Aragão Costa

THIEGO ARAGÃO COSTA
DIRETOR

09.620.859/0001-78
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA
Rua da Paz, Nº110 - Fundos - Pavuna
CEP: 61.809-165 Fone: (85) 9.8769-7112
E-mail: br453novavida@gmail.com
PACATUBA - CEARÁ

Thiago Aragão Costa
Diretor
br453thiagaragocosta@gmail.com

Reconheço a(s) firma(s) de THIEGO ARAGÃO COSTA
Dou fé.
 Por autenticidade Por semelhança
Alexandre Magno Medeiros Alencar - 1.º Tabelião

21 MAR 2022 *Bruno*

Maria Vitória de Sousa - Substituta
Geice Albuquerque da Rocha - Escrevente Autorizado
Bruno Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Bruno Camilo Menezes Martins - Escrevente Autorizado
Allanayara Raulino Barros - Escrevente Autorizada

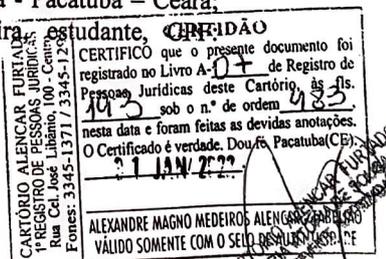


ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA.

Ao 15º dia do mês de dezembro do ano de 2021, com quórum suficiente, no local denominado templo, na Rua da Paz, Nº110 - Fundos, CEP: 61.809-165, Pavuna - Pacatuba - Ceará, iniciando às 19:30h, reuniram -se em assembleia os membros para deliberarem sobre os pontos previstos no edital convocação 04/2021, quais sejam: eleição e posse da próxima diretoria para o mandato de 2022 a 2025. Estiveram presentes e assinaram a lista de presença, nesta ordem: Regia Maria André da Silva, Maria de Jesus Silva Farias, Maria Edna Farias de Alcântara, Valdemir Pereira Alcântara, Jaqueline Mateus da Silva, José Valdir Pereira da Silva, Ivonilde Nunes de Sousa Rodrigues, Manoel Messias Alves de Castro, Regina Claudia Almeida Rocha Aragão, Lúcio Flávio da Costa Paixão, Maria Gislande Rodrigues Lopes, Alisson Soares Lopes, Lindemberg Pinho de Souza, Marcelo Ribeiro de Albuquerque, Maria Marileuda Lima de Almeida, Francisco Gildevaldo da Silva, Ana Claudia Freitas Agostinho, Eliete Silva de Sousa, Tony Roberto da Silva Farias, Júlia Araújo Paixão, Hellen Késia Rodrigues da Silva, José Elicláudio de Sousa Rodrigues, André Luiz Ferreira de Almeida, Benedita Maria Lima Lemos, Mateus Vânio de Lima Ferreira, Meirilene de Sousa Lima, Francisco Gilberto Cavalcante Lima, Temoteo Ferreira Lemos, Geraldo Ferreira Lemos, Rita Maria Ferreira Lemos, Ana Táfnes Rodrigues, Francisco Felipe de Sousa Lima, Thiego Aragão Costa, Elzenira Martins de Oliveira, Paulo Roberto Sousa da Silva, Jocileide Queiróz Barros Lima, Rochele Lobo Ferreira e Francisca Aline de Oliveira Lima.

Assumiu a presidência dos trabalhos Lindemberg Pinho de Souza, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos, o mesmo designou o diretor administrativo e financeiro da Associação, Thiego Aragão Costa, dando por instalada a assembleia. A proposta para o início da Assembleia foi feita por Manoel Messias Alves de Castro, apoiado por Francisco Gildevaldo da Silva e aprovada por unanimidade.

Em seguida, o presidente colocou à apreciação a chapa para a diretoria com mandato de 2022 a 2025. Antes, foi apresentado os artigos 19º, 22º e 23º do Estatuto da Associação, que explica o funcionamento da eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal. Apenas uma chapa foi apresentada para o mandato. Não tendo concorrência, a chapa única para a nova diretoria ficou assim constituída: Presidente da Associação: Lindemberg Pinho de Souza, brasileiro, casado, promotor de vendas, CPF: 928.623.733-20; RG: 99012016518, domiciliado na Rua Anjo Gabriel, 161 - A, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Vice-Presidente: Paulo Roberto Sousa da Silva, brasileiro, casado, vigilante, CPF: 011.871.893-24, RG: 2001002303840, domiciliado na Rua Joaquim Paiva, 158 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Primeiro tesoureiro: Francisco Gildevaldo da Silva, brasileiro, casado, electricista, CPF: 465.191.574-49, RG: 000808999, domiciliado na Av. José Guilherme, 909, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Segunda tesoureira: Rochele Lobo Ferreira, brasileira, casada, do lar, CPF: 783.338.653-72, RG: 95024059516, domiciliada na Rua São João, 195, Pavuna - Pacatuba - Ceará; Primeira secretária: Júlia Araújo Paixão, brasileira, solteira, estudante, CPF: 145.145.145-145



618.375.973-24, RG: 2008850552-3, domiciliada na rua Araújo e Silva, 24, Timbozinho, Pacatuba – Ceará; Segunda secretária: Maria Marileuda Lima de Almeida, brasileira, casada, costureira, CPF: 833.934.393-91, RG: 97015022881, domiciliada na Rua Santana da Paraiba, 675, Pavuna – Pacatuba – Ceará; Presidente do Conselho fiscal: Marcelo Ribeiro de Albuquerque, brasileiro, casado, gerente de patrimônio, CPF 231.829.973-00, RG 11300480, domiciliado na rua 27, casa 144, Jereissati 1 - Maracanaú – Ceará; Vice- presidente do Conselho Fiscal: Francisca Aline de Oliveira Lima, brasileira, casada, do lar, CPF: 018.62.683-71, RG: 2004030005152, domiciliada na rua Dom Luis, 274, Timbozinho – Pacatuba - Ceará; Secretário do conselho fiscal: José Elicláudio de Sousa Rodrigues, brasileiro, casado, contador, CPF: 009.323.463-59, RG: 2001030041456, domiciliado na Rua São Mateus, 73, Pavuna Pacatuba - Ceará; Primeiro suplente do Conselho Fiscal: Manoel Messias Alves de Castro, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF: 092.421.783-04, RG: 2017140157-8, domiciliado na rua Joaquim Paiva, 7 - Pavuna - Pacatuba – Ceará; Segunda suplente: Elzenira Martins de Oliveira, brasileira, viúva, do lar, CPF: 203.021.003-00, RG: 92002073279, domiciliada na rua da Paz, 106, Pavuna - Pacatuba - Ceará. Terceira suplente: Jocileide Queiróz Barros Lima, brasileira, casada, comerciante, CPF: 567.471.103-82, RG: 9101201966-0, domiciliada na rua Anjo Gabriel, 120 - Pavuna - Pacatuba - Ceará. A proposta para aceitação da chapa foi feita por Rosenilda Rogrigues Martins Alexandre, apoiada por Mateus Vânio de Lima Ferreira e aceita por unanimidade.

Depois, o presidente deu a palavra para o diretor administrativo e financeiro da associação, Thiego Aragão Costa, que leu a ata da assembleia. Feitas as devidas correções, Benedita Maria Lima Lemos fez a proposta para a aceitação da ata. Francisco Gildevaldo da Silva apoiou e a mesma foi aceita por unanimidade.

A nova diretoria eleita será empossada automaticamente a partir do dia 1º de janeiro de 2022, com mandato vigente até 31 de dezembro de 2025.

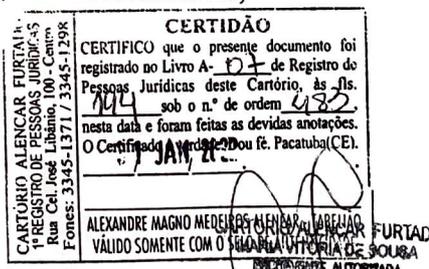
Não havendo nenhum assunto para ser tratado, Francisco Gilberto Cavalcante Lima propôs o encerramento dos trabalhos e José Elicláudio de Sousa Rodrigues apoiou. Na votação houve unanimidade. Eu, Thiego Aragão Costa, diretor administrativo e dinanceiro da associação, designado para secretariar os trabalhos, lavro a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo presidente. Os demais membros assinaram na lista de presença.



Presidente da Associação: Lindemberg Pinho de Souza, brasileiro, casado, promotor de vendas, CPF: 928.623.733-20; RG: 99012016518, domiciliado na Rua Anjo Gabriel, 161 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará.



Diretor Administrativo da Associação: Thiego Aragão Costa, brasileiro, casado, Diretor Administrativo e financeiro, CPF: 600.168.873-79; RG: 2003031002485, domiciliado na Rua da Paz, 340, Pavuna - Pacatuba - Ceará.





CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃO
Alexandre Magno Medeiros Alencar



CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento (ATA DA 9.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA), foi registrado(a) nesta data, no Livro A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às fls. 193/196, sob o nº de ordem 483, e que foram feitas as devidas anotações.

O referido é verdade. Dou fé.

Pacatuba-CE, 31/01/2022

(Handwritten signature)
Maria Vitória de Sousa
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
MARIA VITÓRIA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Distribuição/microfilmagem

Nº **AAL370867-J4K9**

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo
selodigital.tjce.lus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro rd e rcpj

Nº **AAL093717-L7Z9**

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo
selodigital.tjce.lus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº Atendimento: 20220131000018

Emolumentos: 117,45 Faadep: 5,87

FERMOJU: 8,77 FRMMP: 5,87

Selos: 7,20 ISS: 5,87

Valor Total: 151,04

Base de Cálculo / Atos com valor declarado

Bem/negócio:

Detalhamento da cobrança / Listagem dos

códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5026 / 5023 / 5013



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

Nascimento • Casamento • Óbito • RTD • RPJ • Dut Eletrônico • Escritura • Procuração • Reconhecimento de Firma • Autenticação • Ata Notarial • Testamento • Protesto • Divórcio • Inventário

Rua Coronel José Libânio, 100, Centro, Pacatuba - CE - CEP: 61801-250

(85) 3345-1371 / 3345-1298

contato@cartorioalencarfurtado.com.br

www.cartorioalencarfurtado.com.br

CNPJ: 06.578.496/0001-61

EDITAL 04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Comunitária Nova Vida vem por meio do presente CONVOCAR os associados para ASSEMBLEIA GERAL.

A Assembleia será realizada no dia 15 de dezembro de 2021, no Distrito de Pavuna, Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, iniciando a partir das 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), no seguinte endereço: Rua da Paz, nº 110 – Fundos Pavuna – Pacatuba – CE. CEP: 61.809-165.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Eleição e posse da próxima diretoria para o mandato de 2022 a 2025.

Com os melhores cumprimentos, subscreve.

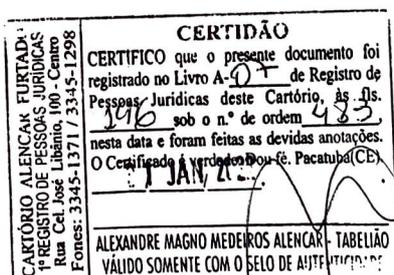
Pacatuba - CE, 15 de novembro de 2021.



LINDEMBERG PINHO DE SOUZA
CPF:928.623.733-20

Pacatuba – Ceará

2021



CARTÓRIO ALENÇAR FURTADO
MARIA VITÓRIA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

LEI Nº 01147/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

**Declara de utilidade pública à Associação
Comunitária Nova Vida.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública à Associação Comunitária Nova Vida, sediada à Rua da Paz, nº 110, Nova Pavuna, em Pacatuba – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, AOS 10 DE JUNHO DE 2013.

**ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL**

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	04/05/2022 11:20:12	Data da assinatura:	04/05/2022 12:01:47



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
04/05/2022

LIDO NA 26ª (VÍGESIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE MAIO DE 2022.

CUMPRIR PAUTA.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	12/05/2022 16:09:41	Data da assinatura:	12/05/2022 16:09:47



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
12/05/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Françoysa Carolina

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 0186/2022- ENCAMINHADO À CONJUR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	17/05/2022 12:07:15	Data da assinatura:	17/05/2022 12:07:22



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
17/05/2022

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos o Senhor **LINDEMBERG PINHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, promotor de vendas, CPF: 928.623.733-20; RG: 99012016518, domiciliado na Rua Anjo Gabriel, 161 - A, Pavuna - Pacatuba – Ceará , e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022



Temóteo Ferreira Lemos

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTORIO ALENCAR FURTADO - PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL JOSE LIBANIO, 100 61.801.250 CENTRO PACATUBA/CE
(0XX05) 3345-1371 (0XX05) 3345-1298

SELO TJCE
CW775838

*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
Reconheço(POR SEMELHANÇA) a firma de
TEMOTEO FERREIRA LEMOS, DOU FE
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022.

Bruno

Bruno Camilo Menezes Martins
Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos o Senhor **PAULO ROBERTO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, vigilante, CPF: 011.871.893-24, RG: 2001002303840, domiciliado na Rua Joaquim Paiva, 158 A, Pavuna - Pacatuba - Ceará, e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º OFÍCIO - PACATUBA - CE

Temóteo Ferreira Lemos

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO - PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL. JOSE LIBANIO, 100 61.801.250 CENTRO PACATUBA/CE
(0XX05) 3345-1371 (0XX05) 3345-1298

SELO TJCE
CW775839

*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de
TEMOTEO FERREIRA LEMOS, DOU FÉ
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022.

Bruno
Bruno Camilo Menezes Martins
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos o Senhor : FRANCISCO GILDEVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, electricista, CPF: 465.191.574-49, RG: 000808999, domiciliado na Av. José Guilherme, 909, Pavuna - Pacatuba - Ceará, e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º OFÍCIO - PACATUBA - CE

Temóteo Ferreira Lemos

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTORIO ALENCAR FURTADO - PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL. JOSE LIBANIO, 100 61.801.250 CENTRO PACATUBA/CE
(0XX85) 3345-1371 (0XX85) 3345-1298

SELO TJCS
CW776840

*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de
TENOTEO FERREIRA LEMOS. DOU FE.
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022

Bruno
Bruno Camilo Menezes Martins
Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CV775840

Sinopre/ce



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos a Senhora **ROCHELE LOBO FERREIRA**, brasileira, casada, do lar, CPF: 783.338.653-72, RG: 95024059516, domiciliada na Rua São João, 195, Pavuna - Pacatuba – Ceará, e sabemos tratar-se de uma cidadã de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º OFÍCIO - PACATUBA - CE



Temóteo Ferreira Lemos

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO - PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL JOSE LIBANIO, 100 61.801.250 CENTRO PACATUBA/CE
(0XX85) 3345-1371 (0XX85) 3345-1298

SELO TJCE
CW776841



*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de
TEMÓTEO FERREIRA LEMOS, DOU FÉ.
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022.

Bruno
Bruno Camilo Menezes Martins
Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos a Senhora **MARIA MARILEUDA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, costureira, CPF: 833.934.393-91, RG: 97015022881, domiciliada na Rua Santana da Paraíba, 675, Pavuna – Pacatuba – Ceará, e sabemos tratar-se de uma cidadã de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º OFÍCIO - PACATUBA - CE

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO - PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL JOSE LIBANIO, 100 61.801.250 CENTRO PACATUBA/CE
(0XX85) 3345-1371 (CXX85) 3345-1298

SELO TJCE
CW776943

*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
Reconheço(POR SEMELHANÇA) a firma de
TEMÓTEO FERREIRA LEMOS. DOU FÉ.
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022

Bruno Camilo Menezes Martins
Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos a Senhora **FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, do lar, CPF: **018.622.683-71**, RG: **2004030005152**, domiciliada na rua Dom Luis, 274, Timbozinho – Pacatuba - Ceará, e sabemos tratar-se de uma cidadã de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

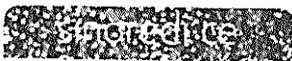
O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022



Temóteo Ferreira Lemos

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34



CARTÓRIO ALENCAR FUERTRO - PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL. JOSÉ LIBRÁRIO, 100 - 61.901.260 - CENTRO - PACATUBA/CE
(0XX85) 3345-1371 (0XX85) 3345-1298
*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
SELO TJCE CN776845
Reconhecido (POR SEMELHANÇA) a firma de
TEMÓTEO FERREIRA LEMOS, DOU F6
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022.



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

B. Lemos

Bruno Camilo Menezes Martins
Escrevente Autorizado





ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos o Senhor : **JOSÉ ELICLAÚDIO DE SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, CPF: 009.323.463-59, RG: 2001030041456, domiciliado na Rua São Mateus, 73, Pavuna Pacatuba - Ceará, e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022



Temóteo Ferreira Lemos

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO - PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL JOSE LIBÂNIO, 100 61.801.250 (0XX85) 3345-1298
(0XX85) 3345-1371

*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
Reconhecido(POR SEMELHANÇA) a firma de
TEMÓTEO FERREIRA LEMOS DOU FÉ.
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022.

SELO T.J.C.E.
04775845

Bruno
Bruno Camilo Meneses Martins
Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos o Senhor :**MANOEL MESSIAS ALVES DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF: 092.421.783-04, RG: 2017140157-8, domiciliado na rua Joaquim Paiva, 7 - Pavuna - Pacatuba – Ceará, e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022



Temóteo Ferreira Lemos

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO - PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL. JOSE LIBRILIO, 100 - 61.601.250 - CENTRO - PACATUBA/CE
(0XX85) 3345-1371 (0XX85) 3345-1298

*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
Reconhecido(POR SEMELHANÇA) a firma de
TEMÓTEO FERREIRA LEMOS, DOU F.B.
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022.

SELO TACE
CW776847

Bruno
Bruno Camilo Menezes Martins
Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

VM
QUANTIDADE
ZO EXAM



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Atestamos, para os devidos fins, que conhecemos a Senhora: **ELZENIRA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, CPF: 203.021.003-00, RG: 92002073279, domiciliada na rua da Paz, 106, Pavuna - Pacatuba - Ceará, e sabemos tratar-se de uma cidadã de conduta ilibada, que goza de excelente conceito perante a sociedade, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

O presente atestado, é feita sob as penas cominadas no art. 299 do código penal brasileiro e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Pacatuba, 22 de fevereiro de 2022



Temóteo Ferreira Lemos

Temóteo Ferreira Lemos
Pastor Presidente
Igreja Bíblica Batista em Pavuna
CPF: 776.139.103-34

CARTÓRIO ALENCAR FUERTADO - PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA/CE
RUA CEL JOSÉ LIBRANO, 100 51.901.250 CENTRO PACATUBA/CE
(0XX85) 3345-1371 (0XX85) 3345-1298
*** RECONHECIMENTO SEMELHANÇA ***
SELO T-JCR
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Firma de
CH775848
TEMÓTEO FERREIRA LEMOS, DOU FÉ.
Pacatuba-Ceará, 21/03/2022.



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 186 - 2022		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	25/05/2022 09:46:39	Data da assinatura:	25/05/2022 09:47:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
25/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 186/2022

AUTORIA: DEPUTADO ANDRÉ FERNANDES

**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOVA VIDA, NO ESTADO DO CEARÁ.**

P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº186/2022**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Andre Fernandes**, que CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA, NO ESTADO DO CEARÁ.

DO PROJETO

Art. 1º – É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Nova Vida, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.620.859/0001-78, com sede e foro no Município de Pacatuba, no Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. **25, § 1º**, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias.

Da mesma forma, estabelecem os artigos **196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II** do **Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

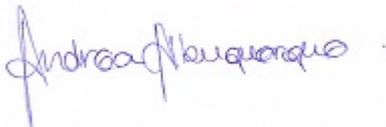
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA**, no Estado do Ceará.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 186/2022 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	25/05/2022 10:00:14	Data da assinatura:	25/05/2022 10:00:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
25/05/2022

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. J. M. Cavalcante Filho', written over a horizontal line.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 186/2022-PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	25/05/2022 14:47:08	Data da assinatura:	25/05/2022 14:47:16



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
25/05/2022

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA DE PROJETO NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	30/05/2022 12:07:45	Data da assinatura:	30/05/2022 12:07:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
30/05/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Leonardo Araújo

Assunto: Designação para relatoria

Senhor(a) Deputado(a),

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI 186/2022.		
Autor:	99691 - DEPUTADO LEONARDO ARAUJO		
Usuário assinator:	99691 - DEPUTADO LEONARDO ARAUJO		
Data da criação:	09/06/2022 11:21:39	Data da assinatura:	09/06/2022 11:22:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO ARAÚJO

PARECER
09/06/2022

O PROJETO DE LEI Nº. 186/2022, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ FERNANDES, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O Projeto em questão está em perfeita consonância com os ditames expressos na Constituição do Estado do Ceará, na Constituição Federal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa. Esta proposição não fere a competência indicada ao Governador do Estado, no que se refere à iniciativa do processo legislativo sobre as matérias relacionadas no artigo 60, II, § 2º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da Carta Magna Estadual. Além disso, não se trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no artigo 88, incisos III e VI, da Constituição Estadual.

A proposição em análise respeita também o princípio da tripartição dos poderes consagrados na Constituição Federal, bem como o princípio da unidade da federação.

Na justificativa, o parlamentar alega a relevante função social que a associação Comunitária Nova Vida possui, esta não possui fins lucrativos e foi fundada em 2008, no bairro Pavuna, na cidade de Pacatuba-CE. Trabalha com 489 beneficiários ativos no projeto, entre crianças, adolescentes e jovens, buscando desenvolvê-los integralmente, oferecendo aulas, oficinas, cursos, alimentação, cuidados, proteção, empregabilidade, diversão, socialização, saúde, amor e o principal, a palavra de Deus.

No quesito constitucionalidade, não há óbices para o presente trâmite. Não há legislação federal que verse sobre a presente matéria, conferindo total autonomia para o Estado legislar sobre o assunto, bem como a pauta está dentro do que preceitua a Lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, cumprindo as exigências definidas por esta, que aborda a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada.

Com base no exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto de lei nº. 186/2022, em virtude da inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, legal e regimental, bem como pela relevância da matéria.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 09 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Leonardo Araujo', enclosed within a large, horizontal oval shape.

DEPUTADO LEONARDO ARAUJO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	15/06/2022 09:31:48	Data da assinatura:	15/06/2022 09:31:52



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
15/06/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 14/06/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

Romeu Aldigueri

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	23/06/2022 19:40:54	Data da assinatura:	24/06/2022 17:59:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
24/06/2022

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 38ª (TRIÍGESIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 62ª (SEXAGESIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 63ª (SEXAGESIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 15 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E QUINZE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

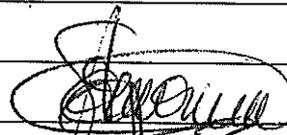
Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Nova Vida, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.620.859/0001-78, com sede e foro no Município de Pacatuba, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
15 de junho de 2022.









DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº134 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.132, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Salmito)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TURISMO COMO TEMA TRANSVERSAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui a temática "Turismo" como tema transversal nas escolas públicas de ensino médio integrantes do sistema estadual de educação do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.133, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Ap. Luiz Henrique)

RECONHECE O MOVIMENTO PENTECOSTAL COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL NO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Reconhece o Movimento Pentecostal como de Destacada Relevância Histórica e Cultural no Estado do Ceará.

Art. 2.º O Movimento Pentecostal passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data será celebrada, anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.134, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Tin Gomes)

DENOMINA ANTÔNIO EUDES DE PAULO A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antônio Eudes de Paulo a Areninha construída no Município de Ibiapina.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.135, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Audic Mota)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DO MOTORISTA DE APLICATIVO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do Motorista de Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.136, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: Walter Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ONG JUVENIL KITE CUMBUÇO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação ONG Juvenil Kite Cumbuço, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 37.333.872/0001-81, com sede no Município de Caucaia, à rua Almirante Saldanha da Gama, 185, Cumbuço, CEP: 61.619-070.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.137, de 29 de junho de 2022.
(Autoria: André Fernandes)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Nova Vida, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.620.859/0001-78, com sede e foro no Município de Pacatuba, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

